

CADERNOS ANP

**ROUBO A BANCOS:
a situação do Rio Grande do Sul**



ISSN 1982-8195

Copyright © 2008 - ANP

CADERNOS ANP

Brasília, n. 7, 2012.

ISSN 1982-8195

Corpo Editorial

Equipe CESP

Ministério da Justiça

José Eduardo Cardozo

MINISTRO

Departamento de Polícia Federal

Leandro Daiello Coimbra

DIRETOR-GERAL

Diretoria de Gestão de Pessoal

Valquíria Souza Teixeira de Andrade

DIRETORA SUBSTITUTA

Academia Nacional de Polícia

Renan Marçal Rodrigues

DIRETOR SUBSTITUTO

Adriano Mendes Barbosa

COORDENADOR DA CESP

**MJ - Departamento de Polícia Federal
Diretoria de Gestão de Pessoal
Academia Nacional de Polícia**

CLEBER EDUARDO DOS SANTOS TAVARES

**ROUBO A BANCOS:
a situação do Rio Grande do Sul**

Primeiro Lugar no Concurso de Monografias de TCC do Curso de Especialização em Execução de Políticas de Segurança Pública da ANP em 2008.

Brasília - DF
2012

Copyright © 2008 - ANP

CADERNOS ANP

Brasília, n. 7, 2012.

ISSN 1982-8195

Todos os direitos reservados

Este trabalho é propriedade da Academia Nacional de Polícia, não podendo ser copiado, totalmente ou em parte, sem a prévia autorização da ANP, de acordo com a Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 (Lei dos Direitos Autorais).

Projeto Gráfico, Capa e Editoração: Roberto Carlos de Sousa, Gilson Matilde Diana e Guilherme Henrique Braga de Miranda

1ª Edição Fevereiro/2012

Tiragem: 300 - Exemplares

Tavares, Cleber Eduardo dos Santos.

ROUBO A BANCOS: a situação do Rio Grande do Sul – Brasília: Academia Nacional de Polícia, 2012, 69 páginas. Orientação: Dra. Andreia Cristiane Stanger.

Monografia para obtenção do título de Especialista em Execução de Política de Segurança Pública.

ISSN 1982-8195

1. Situação do Rio Grande do Sul. 2. Modalidade de ataques. 3. Bancos.

Cadernos ANP é uma publicação da Academia Nacional de Polícia (ANP) dirigida pela equipe da Coordenação Escola Superior de Polícia (CESP). Os trabalhos e pesquisas aqui publicados não refletem necessariamente a opinião do Cadernos ANP ou do DPF, sendo de responsabilidade exclusiva de seus autores. É permitida a reprodução parcial dos trabalhos e pesquisas do Cadernos ANP, desde que citada a fonte, e nos termos da Lei que resguarda os direitos autorais.

Correspondência Editorial

ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

DF 001 - Estrada Parque do Contorno, Km 2

Setor Habitacional Taquari, Lago Norte - DF - CEP 71559-900

Sumário

RESUMO	7
ABSTRACT	9
INTRODUÇÃO.....	11
1 ROUBO A BANCOS E A QUESTÃO DA SEGURANÇA BANCÁRIA.....	15
2 ORIGEM DO SISTEMA BANCÁRIO NACIONAL E ESTADUAL.....	19
2.1 Origem do sistema bancário nacional.....	19
2.2 Origem do sistema bancário do Rio Grande do Sul.....	20
3 HISTÓRICO DE ATAQUES A BANCOS NO RIO GRANDE DO SUL.....	23
4 MODALIDADES DE ATAQUES A BANCOS	27
4.1 Os seqüestradores de familiares ou de funcionários de bancos	27
4.1.1 Roubo	28
4.1.2 Extorsão.....	28
4.1.3 Seqüestro-relâmpago.....	28
4.1.4 Seqüestro.....	29
4.1.5 Extorsão mediante seqüestro.....	29
4.2 Ataques simultâneos a agências bancárias de cidades do interior	31
4.3 Caixeiros	34
4.4 Atuação dos ladrões por meios virtuais	36
4.5 Ataques às agências lotéricas	38
4.6 Ataques às agências dos Correios.....	40
4.7 Ataques às agências do SICREDI.....	43
5 A LEGISLAÇÃO E A ATRIBUIÇÃO DO DPF	45
5.1 Aspectos legais e operações do DPF	45
5.2 As atribuições do DPF e os desdobramentos das operações	47
5.3 Estudo de caso	48
5.4 Métodos de investigação de quadrilhas de assaltos a bancos.....	50
6 DADOS ESTATÍSTICOS E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES.....	53
6.1 Estatísticas no Brasil.....	53
6.2 Estatísticas no Rio Grande do Sul.....	54
7 ALTERNATIVAS PARA REDUÇÃO	59
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	61
REFERÊNCIAS	67

RESUMO

O presente trabalho apresenta um estudo sobre a situação do estado do Rio Grande do Sul em relação à problemática dos ataques criminosos a bancos. O maior objetivo é de produzir um material para consulta e análise da evolução das modalidades desses ataques em solo gaúcho. Para tal são apresentados conceitos e dados das diversas formas de ataques a bancos: furto, roubos, fraudes virtuais e assalto aos correspondentes bancários como lotéricas e agências dos correios. Através de eventos organizados de forma cronológica verifica-se a evolução dos crimes e dos criminosos. Estes se valem da própria evolução tecnológica das transações bancárias para perpetrarem os crimes de furtos eletrônicos de valores. Para entender a situação atual do Rio Grande do Sul levou-se em conta a origem do sistema bancário nacional e estadual. Considerou-se como relevante as visões dos principais envolvidos com o tema da segurança bancária: trabalhadores e empresários. De um lado, fortunas são investidas em segurança e de outro se reclama que se busca, apenas, a proteção do numerário e não a proteção dos funcionários e dos clientes. Outra questão abordada é aquela referente aos correspondentes bancários e as ocorrências de assaltos a esses estabelecimentos. O estudo verificou as atribuições do Departamento de Polícia Federal sob a ótica da legislação vigente e a realização de operações importantes no enfrentamento desse delito. Através de gráficos são apresentados e analisados dados estatísticos. Fazem parte desse trabalho algumas sugestões de métodos de investigação e alternativas para a redução das ocorrências. Conclui-se que com a especialização dos policiais que enfrentam esse tipo de crime, o uso de técnicas e equipamentos modernos, acesso a bancos de dados e maiores efetivos de pessoal o Departamento de Polícia Federal poderá combater as grandes quadrilhas de assalto a bancos.

PALAVRAS-CHAVE: Situação do Rio Grande do Sul. Modalidade de ataques. Bancos. Evolução. Atribuição. Especialização.

ABSTRACT

The present work aims at presenting a study about Rio Grande do Sul's situation concerning the issue of criminal attacks to banks. Its major goal is to produce a material both for research as well as for the analysis of the development of such attacks in the state of Rio Grande do Sul. Therefore, concepts and data of several ways of bank attacks such as theft, virtual fraud and robbery to the banking equivalents like lotteries and post office agencies, have been statistically organized and presented through tables in a chronological order of events, thus enabling one to verify, at the same time, the development of crimes and criminals. They make use of the own technological development of banking transactions to commit the electronic theft of assets. So as to understand Rio Grande do Sul's current situation, one has taken into account both the national as well as the state banking system. One has considered the relevancy of the viewpoints from the main characters involved in the bank security issue: workers and entrepreneurs. On the one hand, fortunes have been invested in security and on the other hand, one complains that the employees and clients' protection has been neglected to the detriment of the sole protection of assets. Another aspect that has been addressed is the one concerning the banking equivalents and the robbery that takes place in such institutions. The study has analyzed the Federal Police Department prerogatives from the viewpoint of the current legislation and the carrying out of important operations while confronting this specific crime. Some suggestions on methods of investigation and alternatives for the reduction of such events are part of this work. In short, one concludes that with the specialization of the police officers who deal with this particular sphere of crime, the use of techniques and updated equipment, access to database and more personnel, the Federal Police Department will be able to fight against the big bank robbery gangs in a much more effective way.

KEYWORDS: Rio Grande do Sul's situation. Attack modality. Banks. Development. Prerogative. Specialization.

INTRODUÇÃO

Ataques a bancos como furtos, fraudes ou roubos são consequência da criminalidade que está e sempre esteve presente no cotidiano das nações. Desde o tempo das cidades do velho-oeste americano, conforme o cinema, até os dias atuais. As formas dos ataques é que evoluíram acompanhando a própria evolução tecnológica e das transações financeiras e bancárias.

Os ataques a bancos são atividades de uma criminalidade que apresenta vários níveis de estruturação, desde atuações individuais até quadrilhas, organizações criminosas e máfias. As quadrilhas são formas de crime organizado em níveis inferior, médio ou superior.

Seria necessário um cuidadoso estudo de medidas que dificultem o sucesso dessas quadrilhas. Tanto as agências bancárias e seus correspondentes precisam de melhor proteção e estrutura de segurança mais eficiente, como é preciso um serviço de inteligência policial capaz de rastrear os ladrões de bancos. É um crime difícil e que atrai bandidos pelo volume de dinheiro. Ao longo da história sempre foi um dos mais perigosos e freqüentes.

Também está no mesmo quadro de criminalidade o assalto a carros forte, inclusive praticado por quadrilhas mais ou menos similares. Os valores em dinheiro de bancos e carros fortes são uma grande tentação aos criminosos.

Atualmente, trabalhadores e empresários brasileiros discutem se é momento de tanto aprimorar a legislação como melhorar o sistema e aparelhamento policial de combate às quadrilhas de assaltantes de bancos. Há inclusive até algumas quadrilhas com um nível superior de organização, contando com um sistema paralelo de planejamento, comando, suporte, distribuição e corrupção.

Ataques a bancos, em qualquer uma de suas modalidades, são crimes que ocorrem em toda parte, em menor ou maior escala. Segundo o pesquisador e especialista em segurança da Unicamp, Cléber Lopes, São Paulo é o estado brasileiro que tem o maior risco no interior das agências bancárias. O Rio Grande do Sul apareceu em segundo lugar, seguido por Santa Catarina e Rio de Janeiro. (SEEB, 2007).

Com o objetivo de estudar essa forma de criminalidade e sua evolução e considerando a lotação atual do signatário na Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Patrimônio da Superintendência da Polícia Federal no Rio Grande do Sul, buscou-se pesquisar a situação no Estado.

Outro componente importante para a escolha do tema foi a edição da Lei nº. 10.446/2002 que autorizou a atuação do Departamento de Polícia Federal (DPF) na apuração dos crimes como furto e roubo de valores e de cargas. Essa inovação praticamente trouxe a Polícia Federal para o combate

direto a maioria das quadrilhas de assalto a bancos e não mais somente naquelas ocorrências envolvendo a Caixa Econômica Federal.

Sob a égide da Lei nº. 10.446/02 as atribuições da Polícia Federal no combate a roubo a bancos aumentaram consideravelmente. Conforme a legislação, a Polícia Federal está autorizada a investigar quadrilhas com ações interestaduais ou que atuem de forma organizada. E, na realidade, verifica-se que diversas quadrilhas de assaltantes de bancos atuam de forma organizada e em diversos estados brasileiros.

Outros estudos como monografias e pesquisas já foram desenvolvidas acerca dessa mesma problemática. No entanto, os temas abordados concentraram-se na situação regional do Nordeste Brasileiro. Aliás, a atuação da Polícia Federal no combate às quadrilhas de assalto a bancos nos estados nordestinos tem sido de extrema importância e eficácia. Por outro lado, no Rio Grande do Sul, estado objeto da pesquisa, esse crime tem sido combatido com mais ênfase pelas polícias civil e militar.

Os ataques a bancos mais conhecidos são aqueles que comumente são chamados de “assalto”, ou seja, criminosos de posse de armas de fogo adentram com maior ou menor facilidade numa agência bancária, rendem os funcionários e vigilantes e pegam o dinheiro disponível nos cofres ou caixas.

No entanto, este trabalho de conclusão de curso irá abordar, também, as outras modalidades de ataques aos bancos: seqüestro de funcionários ou de seus familiares, os furtos virtuais, atuação de ladrões de terminais de auto-atendimento, ataques às agências lotéricas e aos postos dos correios.

Será dedicado um capítulo específico para analisar os casos de ataques ao SICREDI. Essa cooperativa, muito conhecida no Rio Grande do Sul e em outros estados da região Sul e centro-oeste é um “banco” que, pela legislação não precisa ter todos os aparatos de segurança que os bancos tradicionais têm que possuir. Ao analisar as estatísticas dos ataques aos bancos gaúchos na modalidade roubo, verificou-se o grande número de ocorrências contra agências do SICREDI. Por isso, se verificará quais os motivos que as colocam entre as mais assaltadas no Rio Grande do Sul.

Esse trabalho não tem por objetivo precípua o estudo de legislação acerca da atribuição das polícias, em especial da Polícia Federal, na investigação dos ataques aos bancos. Buscará abordar a situação dos ataques a bancos no Rio Grande do Sul. O assunto discorrerá sobre a origem do sistema bancário no Brasil e do sistema bancário regional e trará ao conhecimento geral as modalidades dos ataques em solo gaúcho desde as primeiras ocorrências conhecidas e sua evolução histórica.

Com o advento da Lei nº. 10.446/2002 que de certa forma federalizou a apuração de alguns crimes e considerando a criação da Divisão de Repressão a Crimes Contra o Patrimônio – DPAT/

DRCOR/DPF – e de suas projeções regionais, as DELEPATs, urge como fundamental a implementação de técnicas investigativas por parte dos policiais federais lotados nesses órgãos.

A Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio no Rio Grande do Sul já realizou importantes operações contra quadrilhas de assaltantes de bancos. O presente trabalho pretende utilizar o conhecimento adquirido nessas investigações e agregar novos conceitos, visando servir como material de pesquisa e de discussão para os policiais lotados, tanto na DELEPAT como nas demais descentralizadas do Rio Grande do Sul.

Após a definição do tema desse trabalho e seus objetivos iniciou-se o estudo da matéria e a busca de material para embasar o estudo. A literatura disponível trata, com muita propriedade, do estudo de legislação geral dos crimes em seus diversos tipos penais: financeiros, ambientais, tributários, organizado ou não, etc. Porém, literatura disponível que fizesse um diagnóstico específico da situação do Rio Grande do Sul não foi encontrada.

Para não fugir do objetivo proposto, buscou-se fazer um trabalho de conclusão de curso pesquisando as origens do sistema bancário, a evolução histórica dos ataques aos bancos no Rio Grande do Sul e suas modalidades, estatísticas e alternativas para redução das ocorrências. Com esse foco, se analisou a legislação, artigos, periódicos, reportagens, inclusive aqueles disponibilizados na *internet*, dados de sindicatos e associações empresariais, da Secretaria de Segurança Pública, polícias estaduais e de jornais.

O enfrentamento dos crimes de ataques a bancos exige muito dos policiais que atuam nessa área: desde recursos técnicos quanto de pessoas. Por isso, procura-se, ao final do presente trabalho de conclusão de curso, produzir um material para consulta com dados, análises e conceitos para ficar disponível a todos aqueles interessados pelo tema, bem como colocar desafios para a redução desse tipo de crime.

1 ROUBO A BANCOS E A QUESTÃO DA SEGURANÇA BANCÁRIA

A questão da segurança bancária no Brasil é objeto de divergência entre os principais envolvidos: os banqueiros e os funcionários. Segundo a Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), os investimentos em serviços e sistemas de segurança totalizaram R\$ 7 bilhões em 2007, contra os R\$ 3 bilhões investidos em 2003, ou seja, um aumento de 133%. O resultado desses investimentos foi a redução de 72% das ocorrências de roubos comparando os anos de 2000 e 2007. (DIAS, 2008).

No entanto, para os funcionários “a segurança bancária é insuficiente, mal organizada e está aquém dos padrões internacionais. Tanto que foi aqui o segundo maior assalto a banco do mundo, no Banco Central de Fortaleza, em 2006”. (SEEB, 2007). Esta foi a principal conclusão tirada pelos bancários no 3º Seminário Nacional de Segurança Bancária, ocorrido em Curitiba/PR, no dia 30 de maio de 2007.

Durante este evento, o pesquisador e especialista em segurança da Unicamp, Cleber Lopes, apresentou uma pesquisa coordenada por ele. A sua pesquisa mostrou que, na proporção, São Paulo é o Estado que tem o maior risco no interior das agências bancárias. O Rio Grande do Sul apareceu em segundo lugar, seguido por Santa Catarina e Rio de Janeiro. A estimativa foi feita levando em consideração o número de agências em cada Estado e o volume de ocorrências. (SEEB, 2007).

Na avaliação de Cleber Lopes, os dados apresentados mostram o que acontece em nível nacional:

Traçamos um perfil em quatro importantes unidades da federação e a conclusão que chegamos é a de que quando as autoridades civis e militares, as instituições financeiras, as categorias profissionais e a sociedade possuem dados e registros precisos sobre ocorrências nas agências bancárias, o combate à criminalidade se torna mais eficaz. Não existe política de segurança pública sem dados concretos. Para implementar é preciso diagnosticar.

Um assalto a banco significa, acima de tudo, risco de vidas humanas. Mas significa também armas tiradas de vigilantes que passam a engordar o arsenal da bandidagem. Cada assalto a banco contribui para fortalecer a criminalidade, pois significa mais dinheiro para fomentar seqüestros, o tráfico de drogas e de armas.

O dossiê apresentado em conjunto pela Comissão Especial Contra a Impunidade da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro (ALERJ), pelo Sindicato e pela Federação dos Empregados dos Estabelecimentos Bancários do Rio de Janeiro e de São Paulo em 1999 mostraram deficiências na segurança bancária daqueles estados e que quase dez anos depois a situação não se alterou muito.

Inclusive, esse quadro é o mesmo nos demais estados brasileiros.

Seguem alguns dos dados apresentados pelas entidades em 1999:

- Havia ausência de câmeras de filmagem em aproximadamente 50% dos estabelecimentos, desprezando a lei;
- Ausência de portas de segurança com detector de metais e nas agências que possuíam estes equipamentos, ou estavam desregulados, ou sem manutenção ou sem gavetas para a guarda de metais;
- Os alarmes não estavam conectados com nenhum órgão da Secretaria de Estado de Segurança Pública e, em várias agências os funcionários desconheciam os ativadores de alarme;
- A quantidade de vigilantes era reduzida e eles eram mal preparados para exercer a função. Sempre foi exigência das seguradoras, para o pagamento dos prejuízos de um assalto, que haja vigilantes nas agências. Porém, para definir o número de vigilantes necessários, não existia um cálculo que levasse em conta a localização e o espaço físico da agência, o volume de dinheiro que circulava na agência, bem como o número de clientes atendidos e demais fatores relacionados à segurança;
- Os vigilantes não eram substituídos por outros na hora do almoço e deixavam a agência com o efetivo desfalcado;
- Nos Postos de Atendimento Bancário (PABs), a situação era ainda mais precária. Além dos mesmos problemas detectados nas agências, os postos funcionavam em pequeno espaço físico e em locais de maior rotatividade de pessoas, como universidades e shoppings.
- Nos caixas eletrônicos, o único dispositivo real de segurança era o limite de valor a ser sacado.

O dossiê da Comissão concluía que a polícia, apesar dos importantes esforços, contava (e ainda conta) com efetivos e equipamentos insuficientes para prevenir e investigar e que os bancos negligenciavam e não investiam na segurança de suas agências. Os membros da Comissão entendiam que o governo devia providenciar mais segurança e que os bancos tinham responsabilidade na segurança de seus estabelecimentos e na defesa da integridade física de seus clientes e funcionários. (ALERJ, 1999).

Ao analisar os argumentos dos banqueiros e dos funcionários, pode-se concluir que em relação a roubo a banco realmente houve redução de ocorrências. Porém, muitas das conclusões da Comissão tiradas em 1999 e aquelas obtidas no 3º Seminário de Curitiba em 2007 repetem-se nos dias atuais.

De 1999 até hoje os ataques a bancos diversificaram sua formas. Atualmente, não ocorrem apenas ações violentas.

Este estudo vai procurar se concentrar na situação do Rio Grande do Sul, que como já foi dito acima, apareceu em segundo lugar entre todos os estados brasileiros em relação ao risco de assalto e roubos nas agências bancárias.

2 ORIGEM DO SISTEMA BANCÁRIO NACIONAL E ESTADUAL

Com o objetivo de contextualizar historicamente essa atividade econômica que, posteriormente nesse mesmo trabalho, será de fundamental importância para o estudo da problemática do roubo e assalto a banco, este capítulo irá descrever a origem do sistema bancário no Brasil e no Rio Grande do Sul.

2.1 Origem do sistema bancário nacional

Para descrever e fundamentar esse capítulo tomou-se como base o artigo de Freitas (2005). Nessa obra, o autor conta a história do dinheiro, desde o escambo até a criação da moeda que se conhece atualmente e pesquisou a origem do dinheiro no Brasil e dos sistemas monetários e bancários brasileiros.

Em relação à origem dos bancos brasileiros, Freitas organizou os eventos que marcaram a criação do sistema bancário nacional em ordem cronológica. Ao compilar a obra do autor, se pode verificar que:

- Em novembro de 1807 as tropas de Napoleão Bonaparte obrigaram a coroa portuguesa a procurar abrigo no Brasil. Dom João VI chegou ao Rio de Janeiro em 1808, abandonando Portugal após uma aliança defensiva feita com a Inglaterra. O rei de Portugal abriu os portos e realizou acordos comerciais com a Europa e as colônias. Foi nesta época a fundação do Banco do Brasil (12 de Outubro de 1808), o primeiro banco até então fundado em qualquer território sob administração portuguesa;
- O primeiro Banco do Brasil iniciou as atividades em 1809 e fechou em 1829. Dom João VI teria levado para Portugal boa parte do lastro metálico depositado e o banco teria perdido dinheiro em exportações;
- Em 1831, nasceu a primeira caixa econômica, sediada no Rio de Janeiro, mas não obteve sucesso;
- Em 1833, nasceu o segundo Banco do Brasil, mas não conseguiu integralizar o capital para a sua instalação (Lei nº. 59, de 08 out.1833);
- Em 1836, nasceu o primeiro banco comercial privado: o Banco do Ceará. Com vida curta, fechou em 1839;
- Em 1838, nasceu o Banco Comercial do Rio de Janeiro, cujo sucesso motivou o surgimento de outros bancos comerciais na Bahia, Maranhão e Pernambuco;

- Em 1851, nasceu o terceiro Banco do Brasil, de controle privado, por sugestão de Irineu Evangelista de Souza, o visconde de Mauá (Decreto nº. 801, de 02 ago. 1851);
- Em 1853, nasceu o quarto Banco do Brasil, originário da primeira fusão bancária: o Banco do Brasil criado em 1851 uniu-se ao Banco Comercial do Rio de Janeiro (Lei nº. 683, de 05 jul. 1853). O novo estabelecimento se consolidou e se expandiu por vários Estados;
- Em 1863, nasceram os primeiros bancos estrangeiros: o “*London & Brazilian Bank*” e o “*The Brazilian and Portuguese Bank*”, ambos sediados no Rio de Janeiro. A libertação de 800.000 escravos em 1888 aniquilou fortunas rurais, provocou escassez de alimentos pela perda de colheitas, gerou inflação, mas conduziu à primeira onda de industrialização;
- Em 1906, nasceu o quinto Banco do Brasil, fruto de nova fusão: o Banco do Brasil de 1853 uniu-se ao Banco da República do Brasil (Decreto nº. 1.455, de 30 dez. 1905). O atual Banco do Brasil é a continuidade da fase iniciada em 1906;
- Em 1934, nasceram as Caixas Econômicas Federais através do Decreto nº. 24.427, de 19 jun. 1934;
- Em 1964, nasceram também o Conselho Monetário Nacional (CMN) e o Banco Central do Brasil pela Lei nº. 4.595, de 31 dez. 1964, a qual regulamentou o Sistema Financeiro Nacional (SFN);
- Em 1970, nasceu a Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública (Decreto-Lei nº. 66.303, de 06 mar. 1970).

2.2 Origem do sistema bancário do Rio Grande do Sul

O estudo de Gentil Corazza, apresentado no Encontro de Economia Gaúcha, realizado em Porto Alegre em 2002, analisou o papel dos bancos privados no desenvolvimento histórico do RS e procurou resgatar as razões que justificaram a criação de instituições financeiras públicas estaduais. Diante da escassez de bibliografia acerca da origem do sistema bancário gaúcho, o presente trabalho de conclusão de curso se fundamentará no estudo de Corazza para descrever esse capítulo.

Segundo Corazza (2002), a formação do sistema bancário do Rio Grande do Sul se divide em dois momentos. Primeiramente, havia um sistema bancário regional, período que vai aproximadamente de 1850 a 1930 e, posteriormente se afirma o sistema financeiro nacionalmente integrado e concentrado no centro financeiro do país.

Em 1858, surge o primeiro banco gaúcho, o Banco da Província do Rio Grande do Sul, que foi criado por iniciativa de um grupo de comerciantes, com o objetivo de facilitar as transações comerciais.

Na criação deste banco, cabe destacar o apoio do poder público estadual e o fato de que o decreto imperial, que autorizava seu funcionamento, também o autorizava a emitir notas de moeda-papel, licença que só foi utilizada, em 1860, em quantidade modesta e por pouco tempo, devido às dificuldades de sua utilização.

O Banco da Província atuou como Caixa de Depósitos onde pretendia ampliar outras funções bancárias, assim como receber depósitos e conceder empréstimos populares e descontar letras comerciais, bem como estender seus serviços também ao interior do Estado, através da difusão das Caixas de Depósito.

Atuou, também, no planejamento e no financiamento de obras públicas, como foi o caso da ferrovia São Pedro do Sul – São Borja, com ramal ligando Santiago a São Luiz Gonzaga. No mesmo ano de 1910, promoveu a organização do Sindicato para Estudos e Construção de Estradas de Ferro no Rio Grande do Sul, constituído pelo *Dresdner Bank*, pelo *Bank für Handel und Industrie*, de Berlim, pela construtora *Bau und Betriebskonsortium Backstein-Koppel* e pelo Banco da Província, o qual iniciou a ferrovia Taquari-Passo Fundo.

Finalizando o resgate histórico do seu papel econômico, cabe registrar que, em 1973, o Banco da Província passou a integrar o Banco Sul Brasileiro, juntamente com o Banco Nacional do Comércio e o Banco Industrial e Comercial do Sul.

Na década de 1980, o Banco Sul Brasileiro foi transformado em Banco Meridional, de propriedade da União, o qual ao ser privatizado, anos mais tarde, extingue os últimos vestígios dos bancos gaúchos privados.

O segundo banco gaúcho foi o Banco Nacional do Comércio, criado em 1895. De menor expressão que o Banco da Província, mesmo assim ele teve destacada participação, em 1906, na constituição da Companhia Força e Luz e um envolvimento contínuo com a comercialização de produtos, através do Porto de Rio Grande, bem como uma atuação importante no financiamento do comércio e indústria de toda Região Sul, envolvendo também os Estados de Santa Catarina e Paraná.

O terceiro banco gaúcho, O Banco Pelotense, criado em 1906, foi uma das mais importantes instituições financeiras gaúchas desse período, com destacada participação no financiamento das atividades produtivas regionais. Sobre o Banco Pelotense, Lagemann definiu:

Era o grande representante da pecuária gaúcha e de seu produto básico, o charque. Era o orgulho da fina flor dos pecuaristas e charqueadores do nosso meridiano, da pequena

classe média urbana que era acionista minoritária e dos donos das casas de negócio da área de colonização ítalo-alemã. (LAGEMANN, 1985, p. 88).

Além dos três maiores bancos gaúchos, podem ser mencionados ainda dois bancos menores: o Banco Porto-Alegrense e o Banco Pfeiffer.

O Banco Porto-Alegrense, fundado a partir da Caixa dos funcionários públicos, em 1916, além de trabalhar com pequenos depositantes e criar um sistema de poupanças, dedica-se fundamentalmente ao comércio. Apesar de sua pouca expressão no contexto bancário da época, cabe destacar seu papel econômico na incorporação da Companhia Rio-Grandense de Armazéns Gerais.

Em relação ao Banco Pfeiffer, criado em 1919, cabe destacar sua relevante atuação junto ao “alto comércio importador-exportador, que floresce apoiado no florescimento da economia colonial”. (LAGEMANN, 1985, p. 58).

Somente em 1928 foi criado o Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL). O principal objetivo para sua criação foi o de atender à demanda por créditos de longo prazo, de há muito uma solicitação insistente dos pecuaristas. A criação do Banco do Rio Grande do Sul foi a primeira resposta do setor público à incapacidade do setor privado em oferecer crédito de longo prazo requerido pelo aprofundamento da industrialização do RS.

O BANRISUL foi só a primeira de uma série de instituições de financiamento criadas para atender necessidades específicas de setores econômicos, as quais não recebiam apoio do sistema financeiro privado.

Em relação à formação de um sistema bancário gaúcho, cabe acentuar o predomínio quase completo do capital regional e a ausência de bancos nacionais atuando no RS. As poucas exceções eram constituídas pelo Banco do Brasil e pelo Banco Popular Italiano, de São Paulo, além de alguns bancos estrangeiros.

Com o fim da República Velha, na década de 30, o sistema bancário gaúcho praticamente sucumbe. Sobrevivem alguns deles, como o Banco da Província do Rio Grande do Sul, o Banco Nacional do Comércio, o Banco Agrícola Mercantil, o Banco de Crédito Real do Rio Grande do Sul, fundado em 1933, o Banco Comercial e Industrial do Sul (ex-Banco Pfeiffer), dentre outros, além do BANRISUL.

3 HISTÓRICO DE ATAQUES A BANCOS NO RIO GRANDE DO SUL

A busca incessante pelo dinheiro, a desigualdade social e econômica, miséria e o desvirtuamento de valores sociais, são alguns dos diversos fatores que colocam a sociedade contemporânea à mercê de diversos crimes violentos e bárbaros. Os fatores que levam alguém a prática de um crime são diversos.

Guedes e Aguiar (2007) pesquisaram a origem e a evolução das quadrilhas de roubo a banco do Nordeste brasileiro. Em seu estudo, os autores concluíram que o fenômeno do cangaço, devido a toda sua história conjuntural e estrutural da época, foi uma das causas da origem das quadrilhas de assaltantes de bancos da atualidade.

Outras causas apontadas para a origem das quadrilhas nordestinas seriam as guerras entre famílias pelo comando da produção de maconha na região conhecida como Polígono da Maconha e o contato que jovens retirantes nordestinos tiveram com bandidos nas favelas do Rio de Janeiro.

Em alguns estados do Nordeste, atualmente, até as divergências políticas de uma determinada cidade acabam se transformando em guerras de famílias. Os membros dessas famílias, após o cometimento de um crime, que originalmente era de caráter pessoal, de vingança, retaliação de uma ofensa, ou até de legítima defesa, acabaram enveredando para outros crimes não relacionados àquele primeiro. Essas pessoas tornaram-se verdadeiros criminosos cujos crimes vão desde homicídio até assaltos a bancos e carro-forte.

Para caracterizar essa situação, os casos das Quadrilhas dos “Carneiro” e a dos “Araquans” são ótimos exemplos. Consta que no dia 18 de maio de 1982, entre as localidades de Caraúbas e Olho D’Água dos Borges, no Rio Grande do Norte, ocorreu o roubo do dinheiro destinado ao pagamento dos trabalhadores das frentes de emergência da região, os chamados “flagelados das secas”. As investigações apontaram como responsável pelo roubo Luis Benevides Carneiro, conhecido como “Doutor Carneiro”. Ele foi preso e após esse fato a família Carneiro passou a ser notícia nos jornais do Rio Grande do Norte.

Segundo Guedes e Aguiar (2007), um dos líderes da quadrilha Carneiro, José Valdetário Benevides Carneiro, não era bandido e trabalhava como mecânico de automóveis. Sua entrada para o crime foi motivada pela condenação a sete anos de reclusão pelo roubo de um veículo. Ele cumpriu alguns anos de prisão e durante esse tempo sempre alegou inocência e que por causa dessa injustiça ele se tornaria bandido quando saísse da cadeia. Promessa que foi cumprida até sua morte em 2003.

Já a quadrilha dos Araquans, embora estivesse envolvida com o tráfico de drogas, os membros da família defendem que a entrada deles no crime teve início em 1988 numa discussão política em

Belém do São Francisco. Essa discussão envolveu pessoas das famílias Araquan, Gonçalves, Benvindo, Simões e outras. No fim, depois de muitas mortes entre as famílias, os remanescentes continuaram no mundo do crime, perpetrando assaltos a bancos, roubos de cargas e tráfico de drogas.

Vê-se, então, que em muitos casos, os criminosos atuais, que roubam bancos e cargas no Nordeste, tornaram-se bandidos devido a divergências políticas e pessoais e tiveram no crime o sustento da sua causa inicial.

No Rio Grande do Sul, no entanto, não se encontra paralelo com o Nordeste, principalmente com a Paraíba, Rio Grande do Norte, Sergipe e Pernambuco para fundamentar as origens das quadrilhas atuais. Em sua formação histórica não se tem notícias de grupos armados como os cangaceiros. Os grupos armados que constam da formação do povo gaúcho estavam vinculados às guerras com países vizinhos e/ou com a capital federal. Este último caso é específico aos revolucionários da Guerra dos Farrapos¹ que, em meados do século XIX, lutaram pela separação do Rio Grande do Sul do Brasil.

Nem em tempos antigos ou atuais, houve algum movimento de bandidagem, pistolagem, guerras de famílias e nem, tampouco, a pobreza generalizada entre trabalhadores como no caso do sertanejo. Até mesmo a escravidão no Rio Grande do Sul foi em menor escala do que no resto do país.

Portanto, para as quadrilhas de roubo a banco da atualidade não se poderia apontar, sem um estudo mais aprofundado, alguma causa relacionada a fenômenos sociais, como pobreza ou migração para outras regiões, ou outros fenômenos como o cangaço ou grupos armados.

Entretanto, como nos demais estados do Brasil, o roubo a bancos está presente desde a metade dos anos 60 em solo gaúcho. As informações a respeito das primeiras ocorrências desse delito não são muitas ou não estão disponíveis para pesquisa. A reportagem de Costa (2007) mostra alguns dados importantes em relação à evolução dos ataques a bancos no Rio Grande do Sul. Segue o resumo da reportagem citada:

- Em 1967 o roubo a banco é uma raridade no Rio Grande do Sul. Vira notícia em setembro, quando dois argentinos e um uruguaio, usando pistolas calibre .45, são presos com documentos falsos no centro de Porto Alegre e apontados como autores de um roubo na Capital;
- Em 1969 o crime à mão armada é uma novidade no país. O roubo a banco torna-se frequente, praticado por grupos de oposição ao regime militar para financiar a luta armada. A situação leva o governo a enquadrar o crime na Lei de Segurança Nacional;

1 Guerra dos Farrapos ou Revolução Farroupilha são os nomes pelos quais ficou conhecida uma revolução ou guerra regional de caráter republicano contra o governo imperial do Brasil, a então província de São Pedro do Rio Grande do Sul, e que resultou na declaração de independência da província como estado republicano, dando origem à República Rio-Grandense. Foi de 1835 a 1845: é o conflito armado mais duradouro que ocorreu no continente americano.

- Em 1977 um caso foge do assalto convencional e surpreende o Estado. Em abril, na cidade de Três de Maio, ladrões roubam um carro, invadem as casas de três bancários durante a madrugada e levam as vítimas na condição de reféns para abrir o cofre da agência do BANRISUL;
- Em 1983 a proliferação do roubo a banco leva o governo federal a criar uma lei específica para segurança de estabelecimentos financeiros – Lei nº. 7102. A legislação obriga a presença de vigilantes em cabina blindada e a instalação de alarmes e circuito de TV;
- Em 1987 o tráfico de drogas financia a compra de armas para os assaltantes de bancos. Um dos mais atuantes, Vitor Paulo Mahus Fonseca, o Vico, é preso, foge durante um sangrento motim no Presídio Central e dias depois aparece morto em Gravataí;
- Em 1994 a alta incidência de casos faz nascer na Capital uma lei que exige a instalação de portas giratórias com detector de metais e vidros à prova de bala até calibre .45. Como reação, bandidos com sotaque carioca introduzem o seqüestro relâmpago e obrigam as vítimas a sacar até R\$ 50 mil;
- Em 1995 a maior proteção aos bancos altera o modo de agir dos bandidos. Alguns passam com pistolas de plástico pela porta giratória e rendem os guardas. A moda eleva os índices de outros tipos de roubos praticados com réplicas de armas de brinquedo;
- Em 1996 quadrilhas mais sofisticadas mudam o foco. Preferem roubar o dinheiro antes da chegada ao banco, atacando carros-fortes nas estradas. Para suplantar os blindados usam fuzis contrabandeados do Paraguai;
- Em 1997 roubos quase simultâneos ocorrem na Capital e em cidades vizinhas. Os ataques e as fugas são combinados pelo celular que começa a se popularizar. Com menor aparato de segurança do que os bancos, as agências lotéricas e praças de pedágios também viram alvos dos bandidos;
- Em 1998 os seqüestros relâmpagos já se tornaram rotina, então os bancos limitam valores de saque e o horário de atendimento noturno nos caixas eletrônicos. A medida tem pequeno efeito prático, pois bandidos passam a levar as vítimas a aeroportos onde o serviço funciona 24 horas;

- Em 1999 com as barreiras físicas cada vez maiores nos bancos, os bandidos inauguram os golpes virtuais por meio da clonagem de cartões. Um estranho aparelho, apelidado de chupa-cabra, é conectado aos caixas eletrônicos para capturar dados dos cartões das vítimas;
- Em 2000 para entrar nas agências, agora dotadas de câmeras, porta giratória e alarmes, bandidos seqüestram os bancários responsáveis pelas chaves dos cofres. Em dois meses, cinco gerentes são rendidos no Estado. Empresas de segurança são contratadas para a abertura e o fechamento dos cofres. Em outros bancos os cofres só abrem em hora marcada;
- Em 2002 a estratégia dos bandidos passa a ser levar o caixa eletrônico. Em nove meses 16 terminais são roubados ou furtados. O equipamento é arrancado por cabos de aço e levado na carroceria de veículos. Dois PMs são presos em Porto Alegre carregando um terminal em uma Fiorino roubada;
- Em 2003 até as carcaças dos caixas eletrônicos têm utilidade no mundo do crime: elas são compradas por bandidos que fabricam furadeiras especiais para retirar as gavetas com dinheiro sem precisar levar o terminal. Os golpes rendem R\$ 1 milhão a jovens de Joinville/SC. O líder do grupo é preso em Passo Fundo e a polícia desarticula o bando;
- Em 2005 piratas virtuais aumentam suas ações e diversificam estratégias. Começam a enviar *e-mails* com um programa espião para capturar os dados bancários dos correntistas que acessam a conta pela *internet*. Com as informações desviam valores das vítimas pelo computador;
- Em 2006, embora exista uma queda no número de roubos a banco, crescem os ataques à marretadas nas vidraças à prova de bala das agências. São ações sem planejamento, que rendem o dinheiro dos caixas. Os crimes são atribuídos a jovens que agem sob a ordem de traficantes de drogas presos;
- Em 2007 a tecnologia para aplicar golpes bancários se espalha por meio de *sites* na *internet* e a fraude de alastra. Tradicionais quadrilhas de assalto a banco do centro do país migram para o crime virtual, contratando crackers para desviar dinheiro das contas sem sujar as mãos.

Em sua matéria sobre a evolução das formas de ataques a bancos, o jornalista colocou em ordem cronológica as principais ações criminosas que foram manchetes e que desafiaram os policiais a combater esses crimes. A evolução, o conceito, a forma, a autoria e os desdobramentos dessas modalidades de ataques a bancos servirão de base para o desenvolvimento dos demais capítulos desse trabalho.

4 MODALIDADES DE ATAQUES A BANCOS

Um dos objetivos para o desenvolvimento do presente trabalho é fornecer aos colegas do DPF, principalmente das Descentralizadas do Rio Grande do Sul, subsídios para melhor investigar as quadrilhas de assaltantes de bancos. Para a consecução desse propósito e baseado na evolução do *modus operandis* dos ataques aos bancos gaúchos no decorrer dos anos, como visto no capítulo anterior, é fundamental que se estude e entenda como são essas ações criminosas.

Segundo Aquino (2007, p. 1), a expressão “assaltos contra instituições financeiras” é utilizada pelas polícias brasileiras para denominar as ocorrências de roubos e furtos² (inclusive virtuais) contra agências bancárias, carros-fortes, empresas de guarda-valores e arrombamentos de caixas eletrônicos.

No conceito popular, ao termo “assalto” vincula-se ação violenta. E como essa pesquisa abordará modalidades criminosas sem emprego de violência, optou-se pelo uso do termo “ataques a bancos” para definição geral do objeto de estudo.

Nesse capítulo serão demonstradas as modalidades de ataques a bancos através dos crimes de extorsão mediante seqüestro, de ataques simultâneos a agências bancárias de cidades do interior, pela ação dos ladrões de caixas-eletrônicos, dos ladrões por meios virtuais, dos ataques a agências lotéricas, aos correios e às cooperativas de crédito.

4.1 Os seqüestradores de familiares ou de funcionários de bancos

A partir do momento que se verificou que os crimes de seqüestro e roubos de cargas assumiram um contorno de crime organizado a edição da Lei nº. 10.446/2002 veio, de certo modo, a federalizar a competência apuratória desses crimes.

LEI Nº. 10.446, DE 8 DE MAIO DE 2002.

Dispõe sobre infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme, para os fins do disposto no inciso I do § 1o do art. 144 da Constituição.

Art. 1o Na forma do inciso I do § 1o do art. 144 da Constituição, quando houver repercussão interestadual ou internacional que exija repressão uniforme, poderá o Departamento

2 Furto é categoria jurídica, correspondente ao artigo 155 do Código Penal Brasileiro, refere-se ao ato de “Subtrair para si ou para outrem, coisa alheia móvel”, roubo também é uma modalidade de crime contra o patrimônio e equivale ao artigo 157 do mesmo texto jurídico, designando a ação de “subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência”. Ocorrências de “roubos” e “furtos” são usualmente denominadas “assaltos”.

de Polícia Federal do Ministério da Justiça, sem prejuízo da responsabilidade dos órgãos de segurança pública arrolados no art. 144 da Constituição Federal, em especial das Polícias Militares e Cíveis dos Estados, proceder à investigação, dentre outras, das seguintes infrações penais:

I – seqüestro, cárcere privado e extorsão mediante seqüestro (arts. 148 e 159 do Código Penal), se o agente foi impelido por motivação política ou quando praticado em razão da função pública exercida pela vítima; (BRASIL, 2008).

...

A maioria dos casos que a Polícia Federal atua, envolvendo retenção de pessoa, relaciona-se ao crime de extorsão mediante seqüestro de funcionários de bancos ou de seus familiares. Entretanto, para grande parte da população, essa ação criminosa comumente é confundida com outros delitos como o roubo, extorsão, seqüestro-relâmpago e seqüestro. A seguir algumas considerações sobre cada um:

4.1.1 Roubo

Roubo é subtrair um bem móvel de alguém usando violência ou grave ameaça. Por exemplo, o assaltante que coloca uma arma na cabeça do motorista para pegar o veículo está cometendo um roubo.

4.1.2 Extorsão

Já na extorsão, o criminoso precisa da colaboração da vítima para alcançar seu objetivo. Por exemplo: sacar dinheiro no caixa eletrônico. Não há como o marginal retirar o dinheiro sem saber a senha, que só a vítima conhece. Ele pode até matar a vítima, mas será impossível que consiga sacar o dinheiro sem que a vítima forneça a senha. Em outras palavras, na extorsão a vítima é forçada a colaborar e sem sua colaboração o marginal não consegue atingir seu objetivo. Obviamente a colaboração é obtida mediante violência ou grave ameaça (contra a vítima ou contra outra pessoa)³. Muitas vezes essa ação criminosa é chamada de “seqüestro-relâmpago”.

4.1.3 Seqüestro-relâmpago

O crime de seqüestro-relâmpago foi tipificado pela Câmara de Deputados em maio de 2008 pelo Projeto de Lei nº. 4.025/04, do Senado, que até o final dessa pesquisa estava naquela casa para votação final. O projeto altera o artigo 158 do Código Penal. De acordo com o projeto, caso a extorsão

³ Ambos os crimes, roubo e extorsão, são crimes contra o patrimônio, ou seja, contra os bens das pessoas. A violência é apenas o meio utilizado pelo criminoso para alcançar os bens das vítimas.

seja cometida mediante seqüestro com duração de menos de 24 horas, a pena será de 10 a 17 anos de prisão, com outras agravantes.

Anteriormente, havia uma discussão jurídica sobre o tema. Alguns juízes identificavam o crime como roubo, enquanto outros consideravam extorsão. Agora, criou-se um crime autônomo, deixando claro que há uma conduta própria.

Os estudiosos da criminalidade esclarecem que para que exista a utilização da palavra seqüestro extorsivo é necessário que os delinqüentes exijam uma soma de dinheiro para liberação da vítima e que exista negociação neste processo.

Esta modalidade de seqüestro se apresenta em resposta ao uso generalizado de cartões magnéticos pela população, que dificulta o roubo em dinheiro pelos criminosos, os quais encontraram através do seqüestro-relâmpago um modo para alcançar este dinheiro.

Os criminosos que normalmente seqüestram nesta modalidade são de recursos econômicos escassos, com idades que oscilam entre os 17 e os 25 anos. Pertencem à delinqüência comum e operam em grupos de duas ou três pessoas. São indivíduos com antecedentes penais na adolescência. Provavelmente roubaram veículos ou fizeram crimes menores. Também se observam delinqüentes dependentes de drogas cometendo este crime. É um crime que é executado sem planejamento anterior.

4.1.4 Seqüestro

O seqüestro, por outro lado, é um crime contra a liberdade pessoal. Seqüestro não é mais do que, ilegalmente, impedir que alguém exerça sua liberdade de ir e vir. Na maior parte das vezes que ouvimos falar do crime de seqüestro no jornal, na verdade, estamos tratando de outro crime: da extorsão mediante seqüestro, que é um crime muito mais grave.

4.1.5 Extorsão mediante seqüestro

O crime de extorsão mediante seqüestro é aquele que a Polícia Federal tem atuado com mais freqüência. Está se tornando muito comum os bandidos tomar como reféns os funcionários dos bancos, ou seus familiares, encarregados pela abertura dos cofres para forçá-los a entregar o numerário disponível na agência. Nesse sentido Romano (2008) define que:

A extorsão mediante seqüestro é um crime contra o patrimônio, e se origina da junção de dois crimes: a extorsão (forçar a família a entregar um valor/dinheiro), utilizando-se da privação de liberdade como meio para alcançar aquele objetivo.

Como foi visto no capítulo do histórico de ataques a bancos no Rio Grande do Sul o assalto ocorrido em 1977 foi surpreendente para a época. Consta que em abril daquele ano, na cidade de Três de Maio, ladrões roubaram um carro, invadiram as casas de três bancários durante a madrugada e os levaram na condição de reféns para abrir o cofre da agência do BANRISUL.

Foi um caso de crime de extorsão porque os criminosos obrigaram os bancários a colaborar na obtenção do seu intento. Não houve negociação e nem foi exigido uma soma de dinheiro para libertação das vítimas. É óbvio que, em relação à vítima banco, a ação foi classificada como roubo.

A partir de 2000 os bandidos começaram a seqüestrar os bancários responsáveis pelas chaves dos cofres e, em dois meses, cinco gerentes foram rendidos no Estado. Foram as primeiras ações da modalidade da extorsão mediante seqüestro como ataques a bancos. Essa forma de ação criminosa também é chamada de “assalto no sapatinho”.

Os assaltos “no sapatinho” baseiam-se em abordagens discretas ou silenciosas. Nestes casos, as quadrilhas atuam por meio de investidas traiçoeiras ou disfarçadas, utilizando, inclusive, armas de menor volume como revólveres e pistolas. Ao invés de uma demonstração de força imediata e direta, apela-se para a “astúcia” e a “malandragem”.

Tais assaltos precedidos do seqüestro de famílias inteiras se efetivam contra agências bancárias e empresas de guarda valores. As vítimas são capturadas na noite anterior ao assalto. As famílias são mantidas em cárceres privados que podem ser suas próprias residências ou locais adaptados para funcionar como cativerios. Na manhã do dia seguinte, o gerente ou tesoureiro, cujos familiares estão em poder do grupo, é obrigado a se dirigir ao seu local de trabalho e entregar todo o dinheiro dos cofres da instituição.

Nestes casos, apesar de portarem armas, os assaltantes apelam, sobretudo, para o poder da intimidação verbal. Normalmente a quadrilha tem membros que se mostram violentos e um líder que fala com a vítima. É por meio de ameaças proferidas calmamente e quase sempre em baixo tom de voz, que os funcionários das instituições financeiras são coagidos a atender as exigências da quadrilha.

No XX Congresso Brasileiro de Sociologia em 2007, Aquino apresentou o resultado de seu trabalho de pesquisa sobre assaltos a instituições financeiras. Um fato importante foi o depoimento de um de seus entrevistados para a pesquisa. É o testemunho de um bandido, cujos assaltos se baseiam no seqüestro das famílias de funcionários de instituições financeiras:

Todo o segredo de fazer esse tipo de assalto está na casa do gerente. Tudo começa com a família dele, os filhos, a mulher, as pessoas que ele tem mais afeto. A gente pega essas pessoas e na hora que ele chega a gente pega ele também. A gente pega as famílias no

final da tarde ou à noite. Então, a gente segura o pessoal. O telefone tocou, a gente deixa a pessoa atender, e manda ela falar normalmente. Mas a gente fica na linha com a pessoa, ouvindo o que ela vai falar. Então a gente fica com as pessoas na casa, até determinadas horas, quando a gente vê que ninguém mais vai chegar, que o telefone não vai tocar, então, por volta de meia noite, a gente leva todo mundo pro cativoiro. Depois que está todo mundo no cativoiro, tudo certinho. Aí a gente começa a trabalhar o gerente. Conversar com ele, convencer o homem a fazer o que a gente quer. Nisso aí tem que ser esperto, tem que saber conversar. Tem que falar com firmeza e não pode falar demais, pois ele pode achar que a gente tá blefando, entendeu? Aí ele vai pôr mil obstáculos, vai falar que não entra na empresa, que não dá para entrar. Porque os gerente e tesoureiros de bancos e dessas empresas de segurança, eles tem palestras, com o pessoal do GATE. A Polícia fala para eles que a gente vai só fazer pressão psicológica que não vai matar ninguém. Então, na hora que a gente tá com eles, eles pensam em tudo, pensam nas ameaças que a gente faz e também pensam nas palestras que eles ouviram. Por isso é que a gente precisa ser firme e falar com firmeza, mostrar que não está brincando, perguntar com firmeza, dar ordens, que é para eles ver que a gente está determinado a pegar o dinheiro e que se ele não facilitar a gente vai matar a família dele. (AQUINO, 2007, p. 8-9).

Para a pesquisadora, nos assaltos no sapatinho, o desempenho dos assaltantes diante das vítimas tem importância decisiva. Embora, sejam utilizadas armas modernas, a tarefa de amedrontar as vítimas é atribuída aos executores da ação criminosa. Eles se utilizam principalmente de elementos como expressões corporais e faciais, linguagens, vocabulários, maneiras de falar e olhar, gestos específicos para produzir em seus oponentes a impressão de que a quadrilha não está blefando e que é capaz de matar, caso suas exigências não sejam atendidas.

4.2 Ataques simultâneos a agências bancárias de cidades do interior

Uma modalidade de ataque a instituições financeiras que está se tornando comum são os assaltos onde os criminosos atacam vários bancos simultaneamente e com muita violência. Normalmente fazem esses ataques em cidades pequenas e com pouco policiamento. São assaltos que apresentam uma grande quantidade de homens e veículos, armamento pesado, como fuzis e metralhadoras, com abordagens abruptas. São chamados de assaltos bomba, no arrebento, no vapor e, mais comumente, como assalto na tora.

Quanto a performance dos criminosos, Aquino (2007, p.7) escreveu que:

Em tais ações, as quadrilhas chegam subitamente ao local do assalto, efetuam disparos, gritam e ameaçam as pessoas presentes. Os alvos mais adequados a esse tipo de abordagem são carros-fortes e caixas eletrônicos e as armas que costumam utilizar são fuzis e

metralhadoras. Nestas ocorrências, a performance do grupo criminoso se caracteriza pelo impacto visual e sonoro, evocando uma estética bélica, do confronto: armas em punho, posições marcadas, disparos e gritos. Trata-se de uma violência material e explícita.

Essa modalidade de ataque, doravante chamado de assalto na tora, ocorre com muito mais frequência em cidades do Nordeste e do Centro-Oeste brasileiro. Na primeira devido à existência de grande número de cidades com pequeno efetivo policial e com vasta malha viária secundária que permite uma fuga rápida. Já na segunda, a existência de inúmeras cidades com pouco policiamento e com vários entroncamentos rodoviários que facilitam a fuga para outros estados são pontos atrativos para quadrilhas de assaltantes de bancos. (SANTOS, 2008, p. 26).

No Rio Grande do Sul os primeiros casos semelhantes de assalto na tora ocorreram no ano de 1997 quando roubos quase simultâneos ocorreram na Capital e em cidades vizinhas. Os ataques e as fugas foram combinados pelo celular que começava a se popularizar naquele ano.

No meio policial gaúcho, o termo de assalto na tora não é muito usado e ainda não se aplica algum termo nativo para diferenciar essas ações daquelas outras ocorrências que seriam de roubos a bancos sem as características específicas de assalto na tora.

É claro que ocorreram diversos ataques violentos a bancos em pequenas cidades gaúchas. Entretanto, o *modus operandis* das quadrilhas não era tão planejado. Foram assaltos onde os criminosos atacaram um estabelecimento bancário e fugiram, não fazendo uso de táticas de guerrilha e com armamento leve como pistolas e revólveres. No máximo algumas quadrilhas usavam espingardas calibre 12 e muito raramente possuíam fuzis.

No Rio Grande do Sul os órgãos policiais começaram a detectar ações de roubos a bancos com características de assalto na tora a partir do ataque ocorrido na cidade de Progresso em 2006. O Jornal Zero Hora (2008) fez um levantamento cronológico das ações criminosas em cidades gaúchas com similaridade aos métodos dessa forma de assalto. Segue o resumo da reportagem:

- Em 13/02/2006, cidade de Progresso, quatro encapuzados invadem o Banco do Brasil. Dois se posicionam na entrada e, protegidos pelos corpos de três reféns, atiram contra a polícia. Baseado em uma lanchonete das proximidades, um quinto assaltante dispara contra o posto da Brigada Militar, a PM gaúcha. O bando foge após danificar as duas viaturas da Brigada Militar da cidade;
- Em 07/07/2006, cidade de Rolante, seis homens com fuzis invadem o BANRISUL. Um deles permanece no veículo e três quebram a porta a marretadas. Ao invadir a agência

ordenam que 30 pessoas saiam de mãos dadas. Clientes e funcionários servem de escudo a outros dois assaltantes em frente à agência. Os bandidos efetuam disparos acertando uma viatura da Polícia Civil;

- Em 18/11/2006, no Litoral Norte, criminosos atacam o posto policial da cidade de Três Forquilhas, tiram os revólveres de dois PMs e assaltam o posto do BANRISUL. Depois eles seguem para a cidade de Itati, onde o posto da Brigada Militar está desativado e assaltam a agência do SICREDI;
- Em 02/12/2006, na cidade de São Francisco de Paula, uma quadrilha invade o BANRISUL e fere dois policiais civis. Na fuga o bando usa dois vigias e uma jovem como escudos. O grupo foge em uma caminhonete. Uma viatura inicia perseguição, mas tem os pneus furados por artefatos conhecidos como miguelitos (arames ou pregos retorcidos);
- Em 06/07/2007, na cidade de Bom Jesus, nove assaltantes com fuzis e espingardas roubam dinheiro do BANRISUL e formam um cordão de isolamento com reféns do lado de fora durante todos os passos do ataque para impedir a ação policial. No tiroteio, o vice-prefeito Leonardo Baroni Silveira, de 36 anos, é confundido com policial civil e é morto por um criminoso;
- Em 02/11/2007, na cidade de Nova Hartz, seis criminosos com pistolas e fuzis assaltam o BANRISUL. Na fuga o bando usa reféns como escudos para chegar aos veículos;
- Em 05/06/2008 criminosos realizam assaltos simultâneos a uma agência do BANRISUL e outra do Banco do Brasil, em Triunfo, na Região Carbonífera. Cerca de 10 assaltantes chegam às agências, localizadas a cerca de 200 metros uma da outra divididos em dois veículos e roubam cerca de R\$ 600.000,00.

Em todos esses ataques o fato que mais chamou a atenção dos policiais foi o emprego de táticas militares por membros da quadrilha. O bando, formado por atiradores, delimita a tiros o terreno e só deixa a cidade depois de alcançar seu objetivo.

O uso de criminosos na linha de frente mantendo a polícia afastada a tiros, a delimitação do terreno de ação com o posicionamento de sentinelas, o desprezo com as autoridades e a preparação de uma rota de fuga que incluiu até o uso de lancha, no caso do assalto de Triunfo, revelaram o emprego de táticas militares pelas quadrilhas.

Nesse assalto, policiais experientes afirmaram que a postura do homem que, sozinho e empunhando um fuzil, protegia a retaguarda de sete comparsas depois de terem arrecadado cerca de R\$

600 mil dos cofres das agências lembra a técnicas de “combate à localidade”, termo militar que define a ação com o objetivo de neutralizar o oponente, no caso, a polícia.

Além do isolamento geográfico e das rotas de fuga, alguns importantes detalhes atraíram os assaltantes para os municípios menores: eles sabiam o tamanho do efetivo policial e quantas viaturas cada corporação tinha naquele momento.

Outro aspecto que chamou a atenção nos criminosos que participaram da ação, tanto em Triunfo em 2008, como no assalto ocorrido em novembro de 2006, em Itati e Três Forquilhas, foi a confiança entre os membros da quadrilha.

Conforme relatos de testemunhas os assaltantes que arrecadavam o dinheiro em Triunfo, por exemplo, sequer olhavam para o lado, estavam confiantes que os demais fariam a segurança externa. O assalto levou mais de 20 minutos, o que garantiu à quadrilha o acesso aos cofres (que só abrem 15 minutos após a senha ser digitada). É muito tempo para um assalto. O delegado Juliano Ferreira, da Delegacia de Roubos da Polícia Civil gaúcha afirmou à imprensa, na ocasião, que “alguém que tem prática com manejo de fuzis e não se preocupa em juntar o carregador na hora em que a munição termina, que de pronto saca um carregador cheio e o coloca na arma, sem dúvida, não é amador”.

Durante a elaboração do presente trabalho de conclusão de curso, policiais de todo o Brasil, capitaneados pela Divisão de Repressão aos Crimes contra o Patrimônio (DPAT), da Polícia Federal, estão investigando a existência de um supergrupo formado por cerca de 400 criminosos do Comando Vermelho e Primeiro Comando da Capital. O grupo seria especializado em assaltos audaciosos e milionários a bancos de cidades do Interior do país.

O delegado Antônio Celso dos Santos, chefe da DPAT/DPF, em entrevista à imprensa, explicou que desde 2003 já “foram 31 operações realizadas durante esse período que impediram os crimes da organização, ou que conseguiram prender os integrantes logo após os ataques”. (BRASIL, 2008).

O mesmo delegado informou que essa modalidade de crime surgiu a dez anos no eixo Rio-São Paulo e que, depois dos fuzis, das metralhadoras e dos explosivos, as principais “armas” dos criminosos são a organização - planejamento e distribuição das funções – e a troca de informações como as agências com segurança mais frágil, funcionários corruptíveis, datas de pagamentos, horários de troca de guarda e chegada do dinheiro.

4.3 Caixeiros

A partir de meados de 1983, devido ao aumento do número de roubo a banco, o governo federal criou uma lei específica para segurança de estabelecimentos financeiros. A legislação obrigava, por exemplo, a presença de vigilantes em cabina blindada e a instalação de alarmes e circuito de TV. Em

Porto Alegre, no ano de 1994, foi criada uma lei municipal que exigia a instalação de portas giratórias com detector de metais e vidros à prova de bala até calibre .45.

Em função da implantação desses equipamentos de segurança bancária, as agências estavam se tornando verdadeiras fortalezas. Então, os criminosos começaram a mudar o foco de seus ataques. Em meados da década de 90 estava se expandindo a instalação dos “caixas-eletrônicos”.

Os caixas-eletrônicos ou Terminais de Auto Atendimento (TAA) começaram a ser instalados no final dos anos 80 e início da década de 90 em todo o Brasil e, no Rio Grande do Sul, o BANRISUL foi um dos primeiros a implantar o serviço de automação bancária no início do ano de 1991.

Desde a implantação dos TAAs no Rio Grande do Sul, os criminosos usavam esses equipamentos para introduzirem um aparelho, apelidado de chupa-cabra para roubar as senhas bancárias e clonar cartões. A incidência desse crime acentuou-se em 1999.

Porém, a partir de 2002 a estratégia dos bandidos passa a ser levar o próprio equipamento do caixa eletrônico. Em nove meses, 16 terminais são roubados ou furtados. O equipamento é arrancado por cabos de aço e levado na carroceria de veículos para serem explodidos posteriormente. Foi nesse ano que dois policiais militares foram presos, em Porto Alegre, carregando um terminal em uma Fiorino roubada.

Em 2003 até as carcaças dos caixas eletrônicos começaram a ter utilidade no mundo do crime. Elas eram compradas por bandidos que fabricavam furadeiras especiais para retirar as gavetas com dinheiro sem precisar levar o terminal. Os golpes renderam R\$ 1 milhão a jovens de Joinville (SC). O líder do grupo foi preso em Passo Fundo e a polícia desarticulou o bando. Foi nessa época que surgiu no Rio Grande do Sul os assaltantes conhecidos como caixeiros.

A reportagem de Vargas (2002) relata a origem de alguns desses criminosos e mostra algumas ações atribuídas a eles. Foram os caixeiros catarinenses que praticamente ensinaram a todos os outros criminosos o modus operandis desse crime.

Em sua matéria Vargas esclarece que os caixeiros originaram-se na cidade catarinense de Joinville, onde esse tipo de crime começou a ter notoriedade entre 1996 e 1997. Os primeiros registros policiais específicos ocorreram em Joinville e Florianópolis. Em dezembro de 1998, as agências bancárias tornaram-se alvo e dois joinvilenses foram presos pela polícia do Rio de Janeiro, em Nova Friburgo, região Serrana, com cerca de R\$ 31 mil do Unibanco. No ano seguinte, três joinvilenses foram detidos no município de Uberlândia, Minas Gerais.

Em 2000, um grupo de caixeiros foi preso ao tentar um ataque ao Banco do Estado da Bahia, no centro de Porto Seguro. A polícia apreendeu com eles ferramentas usadas em arrombamentos,

R\$ 33 mil e um carro com placas de Joinville. Já nessa época os policiais acreditavam que os caixeiros de Joinville agiam em todo o País.

As armas dessas quadrilhas, porém, não costumam ser revólveres ou pistolas. Eles não usam de violência (o que aumentaria a pena em caso de prisão), contam com uma boa assessoria de advogados e apresentam-se com nomes falsos para dificultar o trabalho da polícia e, na situação mais extrema, não serem identificados como sendo reincidentes. Ao final de sua matéria, Vargas (2002) conclui que:

A ousadia e a inteligência, marcas registradas dessas quadrilhas são de conhecimento da polícia. Em busca do dinheiro, fama, carrões e mulheres, os bandos de caixeiros viajam para as cidades alvos por transporte aéreo, o que comprova a dimensão da organização criminosa. Por isso a investigação é dificultada porque os bandidos não são conhecidos nos Estados onde estão atacando e, em seguida ao furto, retornavam a Joinville.

O alerta ao arrombamento de caixas eletrônicos e a ação dos caixeiros catarinenses mobilizou também a Polícia Federal, onde se destaca a Operação Caixeiros Viajantes II, realizada em dezembro de 2007. Dessa operação, realizada pela Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Patrimônio da Superintendência Regional em Santa Catarina - DELEPAT, em conjunto com a Delegacia de Polícia Federal em Joinville, resultou a prisão de sete pessoas em Joinville, uma em São Lourenço do Oeste/SC e duas em Porto Alegre.

O grupo atuava no Rio Grande do Sul, São Paulo, Pernambuco, Paraíba, Paraná e em diversos municípios de Santa Catarina. Nessa investigação se descobriu que o grupo de caixeiros tinha o “apoio técnico” de uma empresa localizada em Porto Alegre que prestava serviço de manutenção de cofres e fechaduras para diversas instituições bancárias. A Polícia Federal acredita que as chaves usadas para a abertura dos cofres foram, em tese, fabricadas e fornecidas pela empresa gaúcha.

Pesa contra esse grupo, ainda, a suspeita de envolvimento com integrantes do Primeiro Comando da Capital – PCC. O grupo, com suas ações, que rendiam dinheiro fácil, estariam financiando diversas empreitadas daquela facção criminosa.

4.4 Atuação dos ladrões por meios virtuais

Os bancos deixaram de se preocupar apenas com assaltantes mascarados. Cada vez mais, o temor é com o furto eletrônico. Alvo preferencial do crime há quase dois séculos, os bancos têm enfrentado um banguê-banguê mais sofisticado. A arma tem a companhia do teclado de computador e os assaltantes roubam a quilômetros de distância do alvo.

Os bancos dizem gastar R\$ 1,2 bilhão por ano em tecnologia antipirataria e outros R\$ 6 bilhões na proteção de 18 mil agências e 42,9 mil postos bancários. (COSTA, 2007).

Conforme a reportagem de Zero Hora (2007) “a tendência é de que as perdas virtuais e os gastos para combatê-las superem os roubos violentos. Pelo simples fato de que o risco é menor, e o ganho, maior”. A mesma matéria aponta, ainda, que essa relação custo-benefício se traduz da seguinte maneira:

As chances de um ladrão ser preso ao entrar em um banco com um revólver é de uma em 10, e de responder por um furto eletrônico, de um em 900. E um assalto a uma agência rende, em média, US\$ 25 mil, enquanto uma invasão via *internet* bem planejada pode significar R\$ 1 milhão.

Outro estudo, agora feito pelo *Federal Bureau of Investigation* (FBI), a Polícia Federal dos Estados Unidos, diz que em um assalto a banco tradicional é roubado, em média, o equivalente a R\$ 27 mil e os assaltantes têm 75% de chance de serem presos. Em um golpe virtual a média desviada é de R\$ 1,8 milhão e o risco de prisão é de 5%. (COSTA, 2007).

No Rio Grande do Sul as primeiras notícias de ladrões virtuais datam de 1999. Naquele ano os bandidos inauguraram os golpes virtuais por meio da clonagem de cartões. Um estranho aparelho para a época, apelidado de chupa-cabra, era conectado aos caixas eletrônicos para capturar dados dos cartões das vítimas.

Em 2005, os piratas virtuais aumentaram suas ações e diversificaram estratégias. Começaram a enviar *e-mails* com um programa espião para capturar os dados bancários dos correntistas que acesavam a conta pela *internet*. Com as informações, desviavam valores das vítimas pelo computador.

A partir de 2007 a tecnologia para aplicar golpes bancários se espalha por meio de sites na *internet* e a fraude de alastra. Tradicionais quadrilhas de assalto a banco do centro do país migram para o crime virtual, contratando *crackers*⁴ para desviar dinheiro das contas sem sujar as mãos. Além da rentabilidade maior o crime é considerado menor se comparado a um roubo a mão armada. O golpe se enquadra como estelionato, furto e formação de quadrilha, cujas penas máximas são de cinco anos.

⁴ *Hacker* é uma pessoa com profundo conhecimento técnico, normalmente vinculado à área de Tecnologia da Informação. Uma pessoa movida pela paixão pela tecnologia, com uma cultura e ética próprias deste grupo. A mídia vem corrigindo suas citações e com menor frequência o termo *hacker* tem sido utilizado para definir vândalos e piratas digitais, como sempre foi veiculado pejorativamente. Os *hackers* criaram a *internet* e conceberam seu caráter livre, criaram a *World Wide Web*, o IRC (o início do chat via rede), os padrões abertos de comunicação em rede e milhares de *softwares* livres muito respeitados, como o GNU/Linux. *Hackers* acreditam que o conhecimento deve ser compartilhado e sua reputação na rede como contribuidor é mais importante do que outros benefícios individuais que suas habilidades possam gerar.

- *Cracker* é o termo usado para designar quem quebra um sistema de segurança, de forma ilegal ou sem ética. Este termo foi criado em 1985 pelos *hackers* em defesa contra o uso jornalístico pejorativo do termo *hacker*. *Crackers* utilizam seus conhecimentos para fins como vandalismo, pichação de *sites*, revanchismo, espionagem, roubo, estelionato ou qualquer prática criminosa em benefício próprio ou mesmo corporativo (SAFERNET, 2008).

O fenômeno se repete além das fronteiras. Levantamento do Banco Mundial revela que as quantias desviadas pelos golpes virtuais já ultrapassam os lucros do tráfico internacional de drogas. (COSTA, 2007).

No Rio Grande do Sul, entre 1º de janeiro e 31 outubro de 2007, ocorreram 87 assaltos a postos e agências bancárias, e 84 suspeitos foram presos pela Delegacia de Roubos e Extorsões da Polícia Civil. Na mira de armas de fogo, foram roubados cerca de R\$ 2,5 milhões, segundo cálculos de autoridades policiais gaúchas. Em contrapartida, em apenas três dias de novembro de 2007, uma quadrilha de crackers desviou quase R\$ 1 milhão, causando transtornos para 450 correntistas do Banco do Brasil que vivem na Grande Porto Alegre. (COSTA, 2007).

4.5 Ataques às agências lotéricas

A partir do início dos anos 90, casas lotéricas e outros estabelecimentos comerciais, por exemplo, redes de farmácias, passaram a realizar funções típicas das instituições financeiras, como o recebimento e pagamentos de contas de água, energia elétrica, cartões de crédito e quitações de títulos. Isto gerou um grande fluxo de capital nestes estabelecimentos que resultou num expressivo aumento da quantidade de assaltos sofridos.

Aquino (2007, p. 2) destaca que as autoridades responsáveis pela segurança pública, em vários estados do país têm se declarado contrárias ao desempenho de tais funções pelos estabelecimentos mencionados, alegando que os mesmos não fazem parte do sistema financeiro nacional, e por isso, delas não são legalmente exigidos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatórios às instituições financeiras.

No Rio Grande do Sul, consta que a partir de 1997 as agências lotéricas começaram a virar alvo dos bandidos, principalmente por possuir menor aparato de segurança do que os bancos.

Funcionários e os próprios empresários do setor reclamam dessa atribuição. A Federação Nacional das Associações de Pessoal da Caixa (FENAE) informa em sua edição on line que, de acordo com o Presidente do Sindicato dos Comissários e Consignatários de São Paulo, Lourival Ergolino, só naquele estado, no ano de 2000, das 1.800 lotéricas em funcionamento, 700 foram assaltadas.

Os empresários, por seu lado, afirmam que essa atribuição foi uma imposição da atividade pela Caixa. “Se não fosse obrigatório ninguém ia querer, porque é um negócio muito arriscado e o retorno financeiro é insignificante”, informou o presidente da Associação dos Lotéricos de São Paulo, Sílvio Luango. “Mas a Caixa nos colocou numa situação muito desagradável, porque quem desistir de operar com serviços bancários perde a consignação do ponto”. (FENAE, 2001).

Segundo a própria Caixa, em 2001, as lotéricas receberam mais da metade dos pagamentos das contas de luz, água e telefone do país. Em 2001, 580 mil aposentados do INSS optaram por receber seus benefícios nas casas lotéricas. De janeiro a julho daquele ano, as lotéricas movimentaram 387,8 milhões em operações bancárias, recursos que atraíram a cobiça de ladrões, puseram em risco a vida de milhares de pessoas e foram guardados ou transportados de maneira totalmente inadequada, burlando a Lei nº. 7.102/83, que proíbe o funcionamento de qualquer estabelecimento financeiro sem o sistema de segurança aprovado pelo Ministério da Justiça. (FENAE, 2001).

Dados disponibilizados por Torres (2004) mostraram que em 2003, as operações realizadas na rede lotérica da Caixa Econômica Federal cresceram 9,49% em relação a 2002. Em 2002, mais de 2,6 bilhões em operações passaram pela rede lotérica. Em 2003, esse número saltou para 2,9 bilhões. A transação mais realizada na rede é para pagamento de contas de prestadores de serviços: telefone, luz, gás, água, esgoto.

Esse valor expressivo chama a atenção da criminalidade em geral, tanto da organizada como do bandido comum. O que fazer para combater o alto índice de assaltos às agências lotéricas? Contratar seguros? Aumentar a segurança? Para minimizar o problema os empresários lotéricos contratam seguranças informais que ficam observando o movimento das lojas.

Uma alternativa está sendo implantada pela Caixa Econômica Federal como solução para melhorar o nível de segurança nas agências lotéricas em todo o país. Desde janeiro de 2008, a instituição começou a repassar a título de adicional entre R\$ 400,00 a R\$ 800,00 para as empresas que estão investindo no item segurança, mas o valor ainda é insuficiente para a contratação de um vigilante para os estabelecimentos, conforme prevê lei federal. (GRAZZIOTIN, 2008).

Na audiência pública da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, em 10/06/2008, o representante da Caixa Econômica Federal, Antônio Carlos Barasuol, explicou que essas medidas diminuíram em 47% o número de assaltos nos estabelecimentos. Está recebendo o valor menor quem investe em alarme e circuito de tevê. Já quem providencia o transporte dos valores chega a receber a quantia maior. Das 9 mil lotéricas em funcionamento, cerca de 3 mil já estão recebendo o incentivo. (GRAZZIOTIN, 2008).

Destaca-se, também, o projeto de Lei tramitando na Câmara Federal, PL nº. 1417/07, que inclui na categoria de bancários os empregados de empresas credenciadas para a prestação de serviços de correspondente bancário. A função de correspondente bancário foi criada pela Resolução nº. 2.707/00 do Conselho Monetário Nacional.

O objetivo da criação do correspondente bancário era permitir que a população de localidades distantes ou de bairros pobres, sem agência bancária, tivesse acesso a serviços básicos, como abertura de contas correntes e de caderneta de poupança, pagamento de contas, recebimento de salários, execução de ordens de pagamento, análise de crédito e movimentação de aplicações financeiras. Os principais agentes que se tornaram correspondentes bancários foram as agências lotéricas e de Correios e empresas comerciais como farmácias e padarias.

Segundo dados da Associação Brasileira dos Agentes Bancários (ASBRACOB), existem no Brasil aproximadamente 90 mil pontos de atendimento de correspondentes bancários. O número supera a quantidade de agências bancárias no País, que é de cerca de 50 mil. Ainda conforme a associação, mais de 40 milhões de brasileiros utiliza os serviços dos agentes. (AGÊNCIA CÂMARA, 2008).

A mesma Agência informa que o Projeto de Lei nº. 6853/06, que está sendo analisado pelo Congresso Nacional torna obrigatória a instalação de sistema de segurança armada e de monitoramento eletrônico de imagens nos terminais de caixas eletrônicos e nas casas lotéricas que prestam serviço bancário. Essa proposta altera lei que trata da segurança em estabelecimentos financeiros (Lei nº. 7102/83).

Em relação à investigação dos crimes cometidos contra as agências lotéricas, a DELEPAT/DPF/RS não tem instaurado inquéritos para todas as ocorrências. Os casos de furtos e roubos aos estabelecimentos são encaminhados para a Polícia Civil. Esse entendimento tem por fundamento o fato de que o dinheiro quando está de posse do estabelecimento ainda pertence a ele. Somente passa a pertencer a União quando o agente lotérico deposita os valores na agência da Caixa Econômica Federal. Por outro lado, a DELEPAT investiga as ações criminosas envolvendo agências lotéricas quando se verificam ocorrências de fraudes contra a Caixa Federal envolvendo o agente lotérico ou seus funcionários.

4.6 Ataques às agências dos Correios

Outra modalidade de ataques que está se tornando comum são aqueles perpetrados contra as agências dos Correios. Esses crimes nada teriam a ver com o presente trabalho de conclusão de curso, que trata de roubos e assaltos a bancos, se as agências dos Correios não funcionassem como verdadeiras agências bancárias. Atualmente, onde se tem uma agência da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), na prática, temos também uma agência bancária.

Essa transformação teve início com a criação do Banco Postal, que tem a seguinte definição:

É o nome comercial utilizado para designar o conjunto dos Serviços Financeiros Postais, que inclui os serviços de correspondente⁵, os serviços financeiros postais convencionais

5 O Banco Central do Brasil (BCB) define como correspondentes “as empresas, integrantes ou não do Sistema Financeiro Nacional,

e outros serviços financeiros correlatos ou afins prestados pelos Correios. Seu principal objetivo é levar serviços bancários básicos à população e prover inclusão social aos desprovidos de atendimento bancário. (ECT, 2008).

Através de uma portaria emitida pelo Ministério das Comunicações em 04/10/2000 foi instituído o denominado Banco Postal, que consiste na utilização das agências da ECT para a realização de serviços bancários. Antes de sua criação, os Correios e o Banco do Brasil estavam desenvolvendo um projeto-piloto em 37 municípios brasileiros visando à implantação do Banco Postal. A possibilidade de negociação dos Correios com outros bancos privados ocorreu depois da publicação da portaria que quebrou o contrato de exclusividade do empreendimento com o Banco do Brasil.

O Banco Postal foi criado em 2001 com a finalidade de oferecer serviços bancários à população de baixa renda, sobretudo à residente na periferia das grandes cidades e em pequenos municípios que não dispunham de bancos convencionais. Seus clientes podem abrir contas correntes e de poupança, solicitar cartões de débito e crédito, talões de cheques, além de receber salários e benefícios, fazer empréstimos e financiamentos.

O primeiro Banco Postal brasileiro passou a funcionar em março de 2002. Desde o início, o Bradesco administra a utilização das agências de correios como postos bancários. O banco assumiu a gestão do serviço após vencer a concorrência com os bancos Itaú e Caixa Econômica Federal. O contrato tem validade até 2009.

Hoje, segundo os Correios, o Banco Postal opera com mais de 5.500 pontos de atendimento espalhados por agências dos Correios de 4.843 cidades. Pesquisa divulgada pela FEBRABAN revela que, em 2007, o país possuía 84.332 correspondentes bancários. De 2000 a 2007, o crescimento deste canal foi de 514,12%. Segundo o estudo, os correspondentes bancários - locais como as agências dos Correios, por exemplo - respondem por mais de 80% das dependências físicas disponibilizadas pelos bancos.

Após a criação do Banco Postal, agências que antes movimentavam dinheiro relativo apenas a selos e correspondências começaram a trabalhar com elevadas quantias. Por conta de tal movimentação, se tornaram alvos constantes de assaltos. Os trabalhadores passaram a exercer, além de suas atividades normais, a atividade de bancário e a sofrer, não só com o aumento da quantidade de serviço, mas também com os assaltos.

contratadas por instituições financeiras para a prestação de determinados serviços, como, por exemplo, as lotéricas, o banco postal e outros". O BCB regulamenta os serviços que os correspondentes podem oferecer.

Informações disponibilizadas pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados e, principalmente pelos Sindicatos dos funcionários dos Correios, mostram que após a criação do Banco Postal foi significativo o aumento de ataques a agências daquela empresa pública. No Paraná, por exemplo, há informações que o aumento foi em torno de 600% comparando os anos de 2003 e 2006. (EHLERT, 2008) Nos demais estados brasileiros a situação não é diferente.

E o Rio Grande do Sul não foge a regra. Infelizmente, não se dispõem de dados estatísticos específicos de assaltos às agências dos Correios. Mas, considerando a experiência na lotação da DELEPAT/SR/DPF/RS não seria exagero afirmar que na circunscrição dessa especializada ocorre de dois a três assaltos por semana aos postos dos Correios.

Por causa dessa situação, inúmeras ações civis públicas foram impetradas para tentar solucionar ou amenizar o problema. Algumas pesquisas na *internet* mostraram, por exemplo, as ações ajuizadas pelo Ministério Público do Trabalho no Paraná, pelo Ministério Público de Campina Grande/PB, outra ação no Piauí e mais uma em Sergipe. Em todas essas ações, os impetrantes requerem, entre outras coisas, que a direção dos Correios instale portas giratórias com detector de metais em todas as agências onde funciona o Banco Postal. Pedem, também, a presença de ao menos um vigilante em cada unidade.

Nas ações é salientado que a falta de dispositivos de segurança nas agências dos Correios fere a Constituição, a CLT e a lei federal 7.102, em vigor desde 1983. A referida lei, entre outras coisas, obriga os bancos a contratar vigilantes preparados e a instalar sistemas de vídeo em suas agências.

Outro problema em relação ao Banco Postal diz respeito ao fato de que os atendentes dos Correios, desde 2001, passaram a exercer, além das funções típicas dos Correios, tarefas de natureza bancária. E sem os mesmos direitos conferidos aos bancários.

Para exemplificar os problemas acima, observemos uma ação que tramita no Tribunal Regional do Trabalho de Goiás. Nessa ação os magistrados entenderam que um funcionário reclamante dos Correios exercia atividade bancária. Portanto, teria os mesmos direitos da categoria dos bancários como salário e gratificação de caixa e jornada de 36 horas semanais, além de outros direitos. (TRT, 2008).

Já, em outro caso, a 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF, 2007) ao analisar um Agravo de Instrumento, julgou improcedente o pedido para compelir o Bradesco e a ECT a dotarem todas as agências dos Correios do Estado de Goiás, que funcionem como Banco Postal, dos instrumentos de segurança exigidos para o funcionamento das instituições bancárias, por considerar inviável em termos financeiros. Os membros da 6ª Turma entenderam que as medidas exigiriam vul-

tosos recursos, a ponto de restarem inviabilizadas as bases econômicas do contrato celebrado entre o Bradesco e a ECT, o que privaria os usuários dos serviços bancários.

Enquanto não se pacificam algumas questões, principalmente àquelas relativas à segurança das instalações, as agências dos Correios continuarão atuando como verdadeiras agências bancárias com um, ou nenhum, sistema de segurança capaz de, no mínimo, desestimular os criminosos a atacá-las.

Tem-se observado, na prática, que muitos assaltos a bancos tradicionais têm rendido aos criminosos um valor menor do que aqueles praticados contra agências dos correios. Porém, as investigações mostram que bandidos com alguma consideração no meio da bandidagem não praticam esse tipo de ação. Normalmente são praticados por delinqüentes iniciantes na criminalidade ou sob efeito de entorpecentes, devido à facilidade para sua prática. Em suma, segundo os próprios ladrões, agências dos Correios são consideradas como caixas-eletrônicos dos marginais.

4.7 Ataques às agências do SICREDI

O presente trabalho visa pesquisar a situação dos ataques a bancos, em especial no Rio Grande do Sul. Porém, ao analisar os dados estatísticos nota-se um grande número de ocorrências tendo como alvo o Banco SICREDI. Esta instituição financeira, na verdade não é um banco como o Bradesco ou o Itaú, por exemplo. São cooperativas de crédito mútuo, vinculados a uma outra entidade associativa, que visa administrar os recursos financeiros dos seus associados.

As Cooperativas são uma das atividades bancárias mais antigas, que remonta ao início do século passado, e que perdura até hoje no Rio Grande do Sul. Elas ajudaram na formação do sistema bancário gaúcho. Corazza (2002, p. 10), destaca em sua pesquisa, que em localidades do interior, surgiram muitas Casas Bancárias, que desempenharam algumas funções de bancos comerciais, ou seja, a atividade comercial-bancária se constituía em prática bastante comum no interior do Estado. Existiram, também, as Caixas Rurais, espécies de cooperativas de crédito, que foram verdadeiras tentativas de traduzir para o setor financeiro o forte ideal cooperativista existente no RS.

O idealizador da primeira caixa rural do país foi o padre o alemão Theodor Amstad, ao criar em 1902 a Caixa de Economia e Empréstimos Amstad na Linha Imperial, município de Nova Petrópolis. Foi a partir de uma dessas instituições, a Caixa Santa Cruzense, que se formou em 1938 o Banco Agrícola Mercantil Ltda., voltado ao financiamento da produção e comercialização do fumo. A proliferação das Caixas Rurais, algumas das quais possuíam ligações com as cooperativas de produção e comercialização de grãos, ensejou a criação da Central de Caixas Rurais com a função de reunir os serviços para permuta de valores e a uniformização de suas contabilidades. (CORAZZA, 2002)

O pesquisador destacou, ainda, que a crise da Central veio com as restrições impostas pela Reforma Bancária de 1964, de modo que, em 1967, ela se desmantelou provocando um esvaziamento dessas instituições que prestaram importante papel para o desenvolvimento de atividades econômicas específicas em pequenas localidades do interior do Estado.

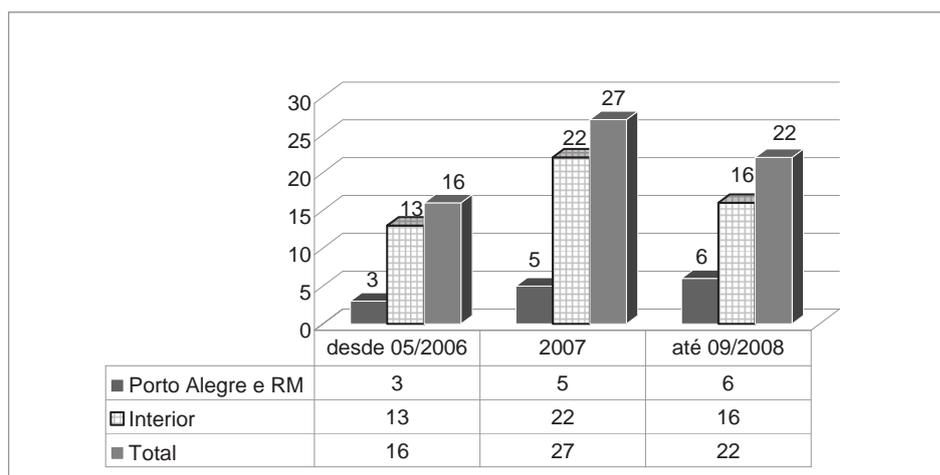
Atualmente o SICREDI está presente em grande parte dos municípios do interior gaúcho. Praticamente nessas cidades tem apenas o Banco do Brasil, o BANRISUL e o SICREDI. Obviamente, o dinheiro desses municípios circula nesses bancos. Mas, ao considerar-se que o SICREDI, por ser vinculado às cooperativas de produção, faz com que moradores das pequenas cidades, que são produtores rurais e sócios daquela cooperativa original, apliquem seus recursos no SICREDI.

Então, o SICREDI acaba por movimentar altos valores monetários em cidades pequenas com pouco policiamento e com uma renda média elevada. O cenário fica mais propício aos ladrões pelo fato de que o SICREDI, por não ser banco, não está obrigado a possuir todos os aparatos de segurança que os demais bancos têm que possuir.

Acredita-se que o elevado número de assaltos às agências do SICREDI encontra essas explicações: a presença em quase todas as cidades do interior gaúcho, movimentação financeira comparável aos grandes bancos tradicionais, localização em cidades com pouco efetivo policial e, principalmente, pela mínima condição de segurança devido a não exigência legal de dispositivos básicos em uma agência bancária.

No Gráfico 01 estão demonstradas as ocorrências de assaltos contra agências do SICREDI. Pode-se verificar que para cada assalto em Porto Alegre e Região Metropolitana acontece de três a cinco vezes mais em localidades do Interior gaúcho.

Gráfico 01: Assaltos contra agências do SICREDI no Rio Grande do Sul



Fonte: SINDBANCÁRIOS (2008)

5 A LEGISLAÇÃO E A ATRIBUIÇÃO DO DPF

Este capítulo estudará a legislação e a atribuição do Departamento de Polícia Federal na investigação do crime de roubos a bancos. Serão destacadas algumas operações policiais, as dúvidas que surgem quanto ao desdobramento de outros crimes que os criminosos praticam durante uma operação, os métodos para investigação policial e será analisado um estudo de caso.

5.1 Aspectos legais e operações do DPF

Durante muito tempo os assaltos a bancos foram considerados como o grande filão do crime. Isso permaneceu até a expansão das modalidades hoje dominantes: o tráfico de drogas e de armas e o roubo de veículos e de cargas.

Os assaltos a bancos se tornaram atividade criminosa importante no Brasil depois que as organizações de esquerda os utilizavam para financiar a luta armada contra a ditadura militar. Mas os bandidos comuns também os praticavam. Em 1969, passaram a ser considerados crimes contra a segurança nacional e a serem julgados por tribunais militares. Com a derrota da luta armada, o assalto a banco deixa de ser crime contra a segurança nacional e as Polícias Cíveis estaduais passaram a investigá-lo.

A partir de meados da década de 1980 a criminalidade brasileira tomou contornos de organização e foi deflagrado um intenso acirramento dos índices de criminalidade, caracterizado pela propagação epidêmica dos homicídios e pelo aumento da violência nas ações criminosas. Sobre isso Zanetic escreveu:

Além do crescimento dos crimes violentos, os crimes contra o patrimônio também cresceram significativamente, com a ampliação generalizada do número de roubos e furtos a residências, veículos e transeuntes e considerável evolução no grau de organização social do crime. Nesse contexto surge também o crime organizado relacionado ao tráfico de drogas e ao comércio ilegal de armas, dois fatores que se consolidam e se expandem a partir dos anos 1980 e tornam-se determinantes para a generalização da violência e a explosão da criminalidade. A paulatina diversificação e especialização do crime e dos criminosos no país se inicia com o aparecimento de quadrilhas de assaltantes de bancos e instituições financeiras e se intensifica gradualmente pela migração ou incorporação de outros ramos de atividades, interligando-se sob uma rede “invisível” de práticas ilícitas. Os seqüestros extorsivos, fraudes, contrabando, falsificações e lavagem de dinheiro começam a ocupar espaço no universo do crime, somando-se ao roubo e furto de veículos, roubo e furto de cargas e ao tráfico de armas e drogas. (ZANETIC, 2006, p. 3-4)

A Constituição Federal de 1988, no artigo 144 estabeleceu que o Departamento de Polícia Federal atuasse em investigações em crimes contra bens, serviços e interesses da União. Durante muito tempo a Polícia Federal investigou somente ataques sofridos pelas agências da Caixa Econômica Federal.

A escalada dos crimes como tráfico de drogas, de lavagem de dinheiro, seqüestros e outros delitos levou a edição da Lei nº. 9.034/1995 que define a ação praticada por organizações criminosas e dos meios operacionais de investigação e prova. Outras Leis importantes para o combate do crime organizado são as Leis nº. 9.296/96, que regulamenta a interceptação telefônica e a Lei nº. 9.613/98 que trata dos crimes de lavagem de dinheiro.

Especificamente, em relação ao DPF, a edição da Lei nº. 10.446/2002 veio suprir a deficiência legal sobre a sua atuação nos crimes de ataques a bancos. A Lei autorizou a Polícia Federal a investigar esses crimes, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos de segurança pública. No entanto, para justificar a federalização da competência apuratória deve estar presente os pressupostos de repercussão interestadual ou internacional e quando praticados por grupos criminosos organizados, ou, em qualquer caso, mediante autorização do Ministro da Justiça.

A partir dessa nova situação, o DPF reestruturou sua organização e criou a Diretoria de Combate ao Crime Organizado, a DCOR, através da Portaria nº. 1300/MJ, de 04 de setembro de 2003. Subordinada a essa diretoria foi criada a Divisão de Crimes contra o Patrimônio, a DPAT, como órgão central, e como suas projeções regionais foi instituído nas Superintendências as Delegacias de Repressão a Crimes Contra o Patrimônio, as DELEPATs.

Sobre essa nova estrutura organizacional do DPF, Guedes e Aguiar descreveram:

Com a nova estrutura organizacional o DPF procurou unificar os procedimentos de ação no combate ao furto e roubo a bancos e transporte de valores, buscando promover nas suas ações o intercambio de informações com as unidades descentralizadas e outras instituições policiais congêneres no interesse do processo de investigação, bem como o controle estatístico dos dados e a consolidação das informações referentes às atividades desempenhadas, aos resultados das operações policiais e à incidência criminal relacionada a sua atribuição. (GUEDES e AGUIAR, 2007. p 64).

Desde o ano de 2003, a Polícia Federal desenvolveu diversas operações no combate a quadrilhas especializadas em roubo a bancos e de cargas. Podem-se destacar as Operações Pilão Arcado, Cavalo de Aço, Caso Unai, Clone, Copa, São Mateus, Hipócrates, AVC, Rede Marginal, Tarrafa, Combate, Alvará, Moita e Saque Seguro.

No Rio Grande do Sul merecem destaques as Operações Serraluz, Facção Toupeira, Harmonia-Retomada, Caixeiros, Patrimônio e Butiá. A Operação Facção Toupeira foi coordenada pela DPAT/DPF e foi uma das fases da investigação que se iniciou com o roubo do Banco Central de Fortaleza/CE.

5.2 As atribuições do DPF e os desdobramentos das operações

Desde que o DPF começou a investigar as quadrilhas de assalto a banco e roubo de cargas, algumas questões começaram a fazer parte do dia-a-dia dos policiais envolvidos. Uma dúvida presente é sobre qual tratamento deve ser dado às outras ações criminosas que vem à tona durante uma investigação de uma quadrilha de assaltantes de bancos.

Observa-se que a investigação dos crimes sobre responsabilidade da DELEPAT tem uma diferença enorme em relação a outros crimes que o DPF historicamente investiga. A grande maioria dos policiais na ativa teve seu conhecimento investigativo forjado em operações de combate a entorpecentes. Em uma visão reduzida, pode-se dizer que numa investigação de tráfico de entorpecentes, as ações dos criminosos são controladas. Seja com escuta telefônica ou com informantes.

Numa investigação bem executada os policiais sabem antecipadamente quem são os envolvidos, quando e onde se dará a entrega e até a quantidade da droga a ser traficada. No momento certo se realiza a operação e se prende os envolvidos e a carga. Em suma, considerando simploriamente, a atuação da polícia é anterior à execução propriamente dita do tipo criminoso.

Já, na maioria das vezes, as equipes da DELEPAT são acionadas em momentos posteriores à execução de um assalto a banco, do roubo de carga, de um homicídio ou no andamento de um seqüestro. Ou seja, a investigação busca a autoria do crime a partir de resíduos ou indícios que muitas vezes pouco ajudam na elucidação da ação criminosa. Essa grande diferença, ou seja, investigar um crime depois de acontecido é o maior desafio aos policiais que atuam em DELEPAT.

Por outro lado, em ocorrências de roubo a bancos, é possível dizer que é melhor para todos os envolvidos que as equipes de policiais cheguem ao local do crime após a consumação do fato. Se já não foi possível abortar a ação dos criminosos, então é porque se perdeu o princípio da oportunidade, do controle das ações e a vantagem da surpresa. Adentrar em um ambiente já dominado pelos ladrões tem se mostrado, estatisticamente, como causador de muitas baixas entre policiais e populares. É melhor começar a investigação depois que os criminosos consumaram seu intento e, daí sim, buscar indícios que levem aos autores.

Se durante uma investigação de quadrilhas de assaltantes de bancos surgirem questões pertinentes, por exemplo, qual o tratamento a ser dispensado aos outros crimes ditos comuns como roubo/

furto de veículos, homicídios, assaltos ao comércio, acredito que se deve instruir um inquérito para cada fato criminoso. E depois de realizadas as prisões dos envolvidos a Polícia Federal deve encaminhar para a justiça adequada todos os autos dos procedimentos.

Não parece ser eficiente unir todos os crimes no mesmo inquérito policial. As quadrilhas de assaltantes de bancos normalmente são fixas, mas não contam sempre com os mesmos indivíduos para todas as ações. Normalmente possuem um líder que recruta outros elementos conforme a logística e o tamanho da ação.

No meio da criminalidade é muito usado o termo “fazer uma mão” para definir uma ação criminosa. Um líder de quadrilha pode tornar-se operário de outra quadrilha conforme a ação a ser desencadeada e de quem possui as informações. E essa ação pode ser um roubo de um banco ou de um comércio.

Acredito que a apuração de crimes em inquéritos separados facilita a individualização das condutas e possibilita mais agilidade judicial. Dúvidas como essas não são apenas dos policiais federais. Também policiais estaduais se questionam em algumas situações. Vejamos o estudo de caso a seguir.

5.3 Estudo de caso

Esse estudo de caso fundamenta-se no artigo eletrônico disponibilizado no site da Polícia Civil de Goiás de autoria de Letícia Franco de Araújo. O caso refere-se ao Processo nº. 28167074 instaurado na Gerência Jurídica da Polícia Civil de Goiás em 2006. O assunto tinha como título “o conflito de atribuições entre Polícia Civil e Polícia Federal”.

O processo analisava o ocorrido no dia 01/01/2006 na 1ª DP de Luziânia/GO onde policiais militares apresentaram uma pessoa supostamente presa em flagrante em virtude da prática de crime de furto qualificado, praticado em agência da Caixa Econômica Federal naquela cidade. A Delegada plantonista orientou os policiais militares de que se tratava de crime de atribuição da Polícia Federal, devendo o preso ser conduzido até a sede deste órgão.

A Delegada comunicou o fato à Polícia Federal, que a orientou pela lavratura do auto de prisão em flagrante pela Polícia Civil local, com a posterior remessa dos autos e do conduzido à sede da Polícia Federal. Entretanto, os policiais militares se recusaram a conduzir o preso até a Polícia Federal e a Delegada plantonista, por sua vez, recusou-se a lavrar o auto de prisão em flagrante. Não havia nos autos do referido processo informações sobre quais providências que eventualmente foram adotadas pelos policiais militares quanto ao detido.

A questão que estava sendo analisada pela Gerência Jurídica cingia-se às atribuições da Polícia Civil e da Polícia Federal e apurar a conduta da Delegada plantonista. A autoridade que estava analisando o processo, Delegada Letícia Franco de Araújo, teceu seus comentários partindo da análise do artigo 144, §1º, da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 10446/02.

Com base no contexto específico da legislação acima, a Delegada Letícia escreveu, embora não sentenciando:

Há que se concluir que se um fato criminoso atinge bem jurídico da União, não há obrigatoriedade da atuação da Polícia Civil estadual, na adoção dos procedimentos necessários à repressão do crime, não sendo de sua atribuição, assim, a lavratura de auto de prisão em flagrante a ela respectivo. (ARAÚJO, 2006).

Continuando sua análise a autoridade policial verificou que doutrina e jurisprudência controversam sobre o tema. Descreveu sobre o voto do Ministro do STF, Sepúlveda Pertence, quando analisou, em sede de voto-vista, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº. 1489 – Rio de Janeiro. A ADI em questão tratava de resolução do Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro que determinava às autoridades policiais estaduais a lavratura de autos de prisão em flagrante referentes à Lei de Segurança Nacional. O STF, por maioria, suspendeu o ato administrativo.

No encaminhamento do seu parecer a Delegada Letícia Araújo questionou:

Embora a análise estritamente jurídica da questão - com base no princípio da legalidade estrita, que rege a Administração Pública, e pelos fundamentos do voto acima (do Ministro Sepúlveda Pertence) parcialmente transcrito – indique como ideal o posicionamento firmado pelo STF, não se pode deixar de trazer à discussão a repercussão da não lavratura de auto de prisão em flagrante em crime de atribuição da Polícia Federal, em locais que não sejam sede de Delegacia da Polícia Federal, ou que, ao menos, desta estejam distantes, o que ocorre com relativa freqüência no Estado de Goiás, em razão de sua extensão territorial. Sofrerá a sociedade as conseqüências pela falta de estrutura da Polícia Federal e/ou das polícias civis? A questão parece merecer análise aprofundada, não apenas do ponto de vista jurídico, como também, e especialmente, do ponto de vista operacional. (ARAÚJO, 2006).

Por fim a Autoridade sugeriu que o Conselho Superior da Polícia Civil de Goiás fosse instado a se manifestar para que servisse de orientação às autoridades policiais civis de todo aquele Estado. Sugeriu, também, que a Corregedoria-Geral de Polícia fosse provocada a se manifestar sobre o assunto, uma vez que eventuais problemas decorrentes de decisão, pela ação ou pela omissão da atuação em flagrante no caso em tela poderiam vir a ser entendidos como infrações disciplinares. (ARAÚJO, 2006).

A análise desse caso foi inserida no presente trabalho sem objetivo de provocar o desdobramento da análise jurídica do próprio caso ou de similares. Não foi localizado nas mesmas fontes de pesquisa o resultado final do referido processo. Mas, o estudo desse caso serve para demonstrar que policiais desse grande país, muitas vezes, ficam em dúvida sobre as suas atribuições legais diante da apuração de um crime.

5.4 Métodos de investigação de quadrilhas de assaltos a bancos

Com o aumento das operações de investigação contra as quadrilhas de assaltantes de bancos, a uniformização da forma de investigação torna-se fundamental para a eficácia da Polícia Federal. De acordo com os dados disponibilizados na *internet* pela Divisão de Comunicação Social do DPF, em 2003 além da Operação Pilão Arcado não houve outras grandes operações específicas no combate a esses criminosos. Entretanto, até setembro de 2008, já ocorreram sete grandes operações no Brasil: Rede Marginal, Tarrafa, Butiá, Combate, Alvará, Moita e Saque Seguro. (DCS/DPF, 2008).

Certamente, ocorreram outras importantes operações de combate a roubos de valores e de cargas. Por exemplo, a DELEPAT/SR/DPF/RS realizou a Operação Fiteiro, em junho de 2008, que resultou na prisão de criminosos ainda na preparação de um assalto a banco em Eldorado do Sul/RS.

Esses dados foram aqui colocados para demonstrar que a Polícia Federal está se aprimorando no combate ao roubo a bancos. Considerando que em 2003 foi realizada apenas uma grande operação e que, até setembro de 2008, já ocorreram sete grandes operações, é possível verificar uma elevação enorme na quantidade de ações no enfrentamento desse crime. Essa continuidade de trabalho trará, obrigatoriamente, a especialização dos policiais federais.

Os diversos cursos disponibilizados, as novas ferramentas de investigação, como I2 e o Guardião, os equipamentos sensíveis, etc. serão importantes para a melhoria da investigação. Porém, é fundamental que os policiais federais montem bancos de dados dos criminosos desse ramo; que interajam com as polícias estaduais; que troquem informações e que produzam conhecimento sobre como investigar quadrilhas de assaltantes de bancos.

Algumas das técnicas e facilidades que podem ser empregadas na investigação são:

- inteligência policial: não se trata apenas de monitoramento telefônico. Inteligência policial é, também, a formação de bancos de dados dos criminosos, das estatísticas dos ataques: horários, locais, dias, volume de numerário disponível, meios empregados, armas, veículos, rotas de fuga, etc.;

- verificação da aplicação do fruto do assalto: se tiver algum suspeito seria importante verificar se esse suspeito mudou seu padrão de vida ou fez alguma compra não condizente com seus rendimentos. Para tal, é fundamental a possibilidade de acesso a bancos de dados comerciais, de imóveis, veículos, etc.;
- vigilância eletrônica bancária: uma grande dificuldade na investigação surge exatamente daquela que seria um elemento facilitador para a polícia. A maioria das agências bancárias possui sistemas de câmeras inoperantes ou desregulados. Essa fiscalização, embora seja atribuição da própria Polícia Federal, parece que não está sendo cumprida pelos bancos;
- uso eficaz de técnicas de identificação datiloscópicas, genéticas, balísticas e retratos falados.

6 DADOS ESTATÍSTICOS E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES

Nesse capítulo serão analisados os dados estatísticos disponibilizados pela FEBRABAN e pelos bancários envolvendo ocorrências de delitos contra as agências bancárias, contra funcionários e clientes.

6.1 Estatísticas no Brasil

O recrudescimento da violência em geral, identificado pelos dados estatísticos e vivenciado diariamente pelos cidadãos, geram na sociedade percepção aguçada sobre a evolução da criminalidade e tem transformado os temas violência e segurança uma prioridade na agenda das políticas públicas, dividindo com o desemprego o primeiro lugar entre os problemas que mais afligem a população.

No entanto, as estatísticas oficiais revelam que os assaltos a banco estão em queda no país. Conforme a matéria de Dias (2008) na *internet*, que analisou os dados levantados pela FEBRABAN, revela que aconteceram 529 roubos no ano de 2007 contra 1903 ocorrências em 2000. A queda em relação a 2000 representa 72,2%. A entidade atribui a redução a investimentos em equipamentos de segurança e a trabalhos de prevenção em parceria com as autoridades da área de segurança pública.

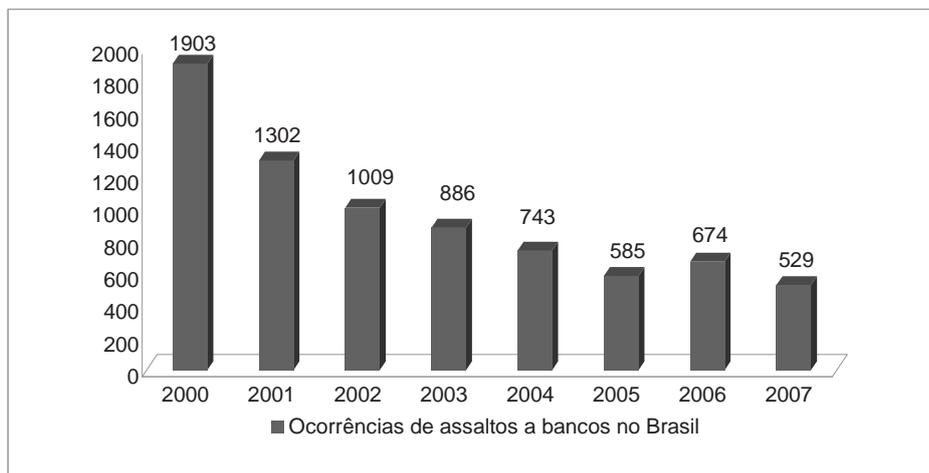
Os dados fazem parte de um levantamento atualizado pelos próprios bancos que alimentam a rede de informações da Federação. Não existe uma classificação de crimes por Estados. Em 2007, os investimentos em serviços e sistema de segurança em bancos totalizaram R\$ 7 bilhões contra R\$ 3 bilhões investidos em 2003, um aumento de 133%. (DIAS, 2008)

A matéria de Dias destaca que, de acordo com a FEBRABAN, há alguns anos os assaltos a bancos geralmente aconteciam no começo do mês porque os criminosos aproveitavam a movimentação financeira com o pagamento do dia 5. Essa regra não valeria atualmente e não há qualquer tipo de levantamento que comprove essa teoria. Esclarece, ainda que os valores levados giram em torno de R\$ 10 mil. Mas em vários casos os criminosos acabam levando o dinheiro do caixa, em torno de R\$ 4 mil, porque os cofres têm sistema de abertura com retardamento. (DIAS, 2008)

O Gráfico 02 mostra o estudo estatístico de assaltos a bancos no Brasil realizado pela FEBRABAN. É possível visualizar tendência de redução de ocorrências no período pesquisado. Destaca-se que nesse levantamento constam somente ataques na modalidade roubos a agências

bancárias tradicionais e postos de atendimento. Excluem-se os ataques dos ladrões virtuais e aqueles perpetrados contra os correspondentes bancários.

Gráfico 02: Estatística de assaltos a bancos no Brasil



Fonte: Federação Brasileira dos Bancos (DIAS, 2008)

6.2 Estatísticas no Rio Grande do Sul

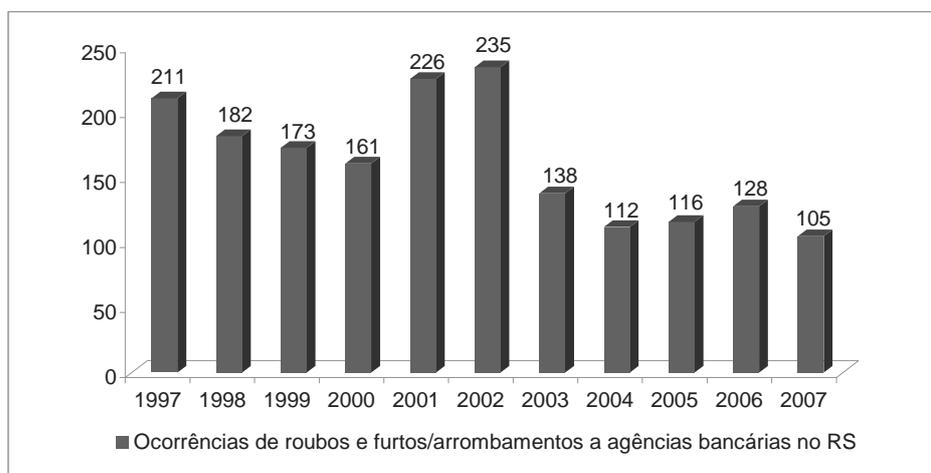
No decorrer do processo de pesquisa desse trabalho de conclusão de curso foi possível verificar a divergência acerca da interpretação dos dados estatísticos das ocorrências de roubos e furtos/arrombamentos das agências bancárias envolvendo os funcionários e os bancos.

Os dados estatísticos disponíveis para consulta estão dispersos em vários materiais de pesquisa, porém os números totais de ocorrências são os mesmos. O que varia é a forma como elas são definidas considerando o alvo atacado (banco, PAB, correspondentes) e se houve somente danos materiais ou de pessoas.

Para a elaboração do Gráfico 03 selecionou-se as pesquisas de Costa (2007) e do SINDBANCÁRIOS (2004) e os dados foram compilados para gerar um intervalo de tempo para análise. Conforme as fontes os dados foram pesquisados no site da Secretaria de Justiça e Segurança (SJS) do estado.

Pode-se visualizar no Gráfico 03 que os dados estatísticos de roubos e furtos de agências bancárias no Rio Grande do Sul acompanharam a situação do Brasil com tendência de queda.

Gráfico 03: Estatística de assaltos a bancos no Rio Grande do Sul



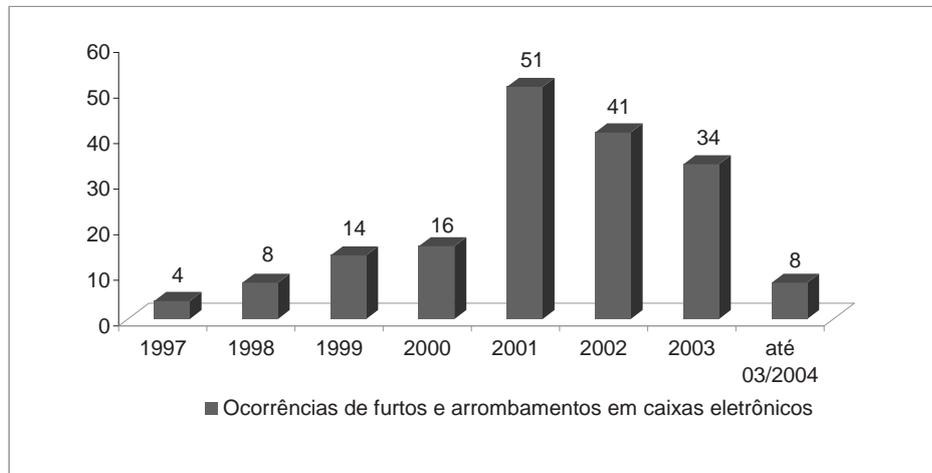
Fonte: Costa (2007) e SINDBANCÁRIOS (2004).

Destaca-se, novamente, que esses dados estatísticos mostram somente ataques contra agências bancárias tradicionais. Por isso, que os funcionários dos bancos e seus sindicatos afirmam os números divulgados pela SJS não são confiáveis, na medida em que não se registram os seqüestros nos bancos e os crimes em financeiras e cooperativas de crédito. Dizem que o número de mortes também não é confiável.

O diretor da Federação dos Bancários do RS, Ademir Wiederkehr, em entrevista a imprensa em 2004, lembrou que nos anos de 2001 e 2002 os dados da Secretaria de Segurança Pública gaúcha, não apontavam registros de mortes em assaltos. Porém, em julho de 2001, o dono da lotérica 007, Adroaldo Figueró, de 45 anos, foi assassinado durante roubo ao estabelecimento em Porto Alegre e a professora Naira Beckmann, de 47 anos, morreu uma semana após ter sido baleada em dezembro de 2002 em assalto no auto-atendimento da agência Moinhos de Vento do BANRISUL na capital.

Com objetivo de identificar a real situação dessa problemática os bancários organizaram, a partir dos dados da Secretaria de Segurança, outros levantamentos estatísticos divididos pelos tipos diferentes de ataques no Rio Grande do Sul. A pesquisa foi feita até o 1º trimestre de 2004. Seguem os gráficos das principais estatísticas:

Gráfico 04: Furtos e arrombamentos em caixas eletrônicos

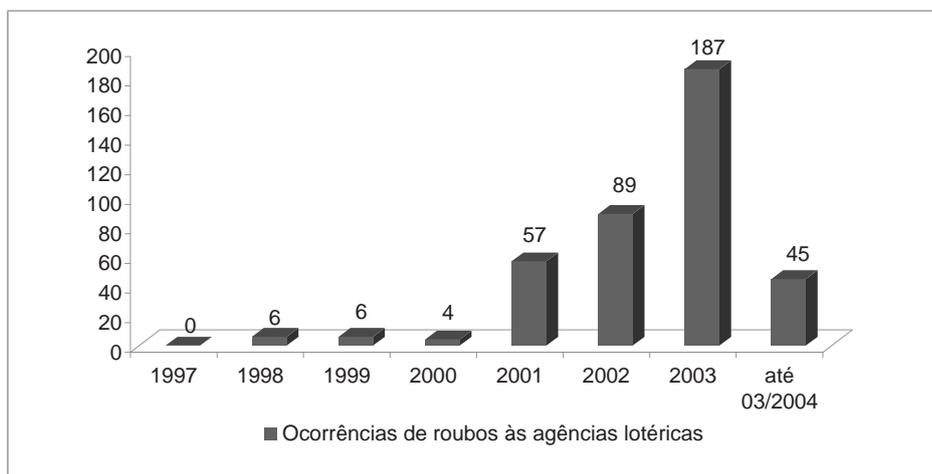


Fonte: SINDBANCÁRIOS (2004)

De acordo com o que foi demonstrado no capítulo acerca da atuação dos criminosos conhecidos como caixeiros, é possível verificar no gráfico acima a evolução desse tipo de ataque a partir de 1999 e o elevado aumento das ocorrências nos anos de 2001 e 2002. Foi nessa época que os marginais começaram a levar o próprio equipamento do caixa eletrônico e posteriormente começaram a fabricar furadeiras especiais para retirar as gavetas com dinheiro sem precisar levar o terminal.

Gráfico 05: Roubos às agências lotéricas

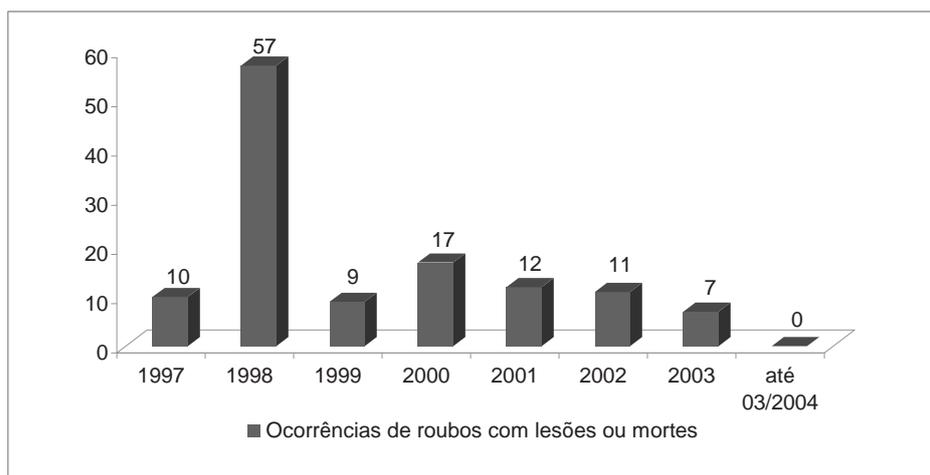
Fonte: SINDBANCÁRIOS (2004)



Os dados mostrados nesse gráfico confirmam que o caso mais grave envolve a situação das agências lotéricas depois que assumiram as funções de correspondente bancário. Isso é claramente evidenciado porque em 1997 não havia registros de violência e em 2003 foram anotados 187 assaltos nesses locais.

Os bancários fizeram esse levantamento estatístico (Gráfico 06) para fundamentar suas reivindicações relacionadas à segurança bancária. Eles afirmam que a Secretaria da Segurança registra os ataques a bancos apenas como crimes contra o patrimônio e não inter-relaciona essas ocorrências com possíveis vítimas com lesões resultantes da ação contra o banco.

Gráfico 06: Roubos com lesões ou mortes:



Fonte: SINDBANCÁRIOS (2004)

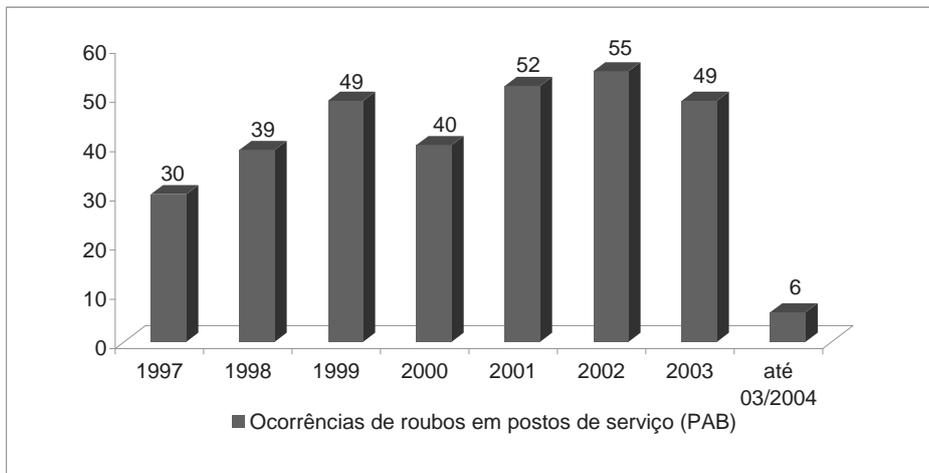
Na mesma lógica aplicada a ocorrências de assaltos contra lotéricas, verifica-se que o número de ataques aos postos de atendimento bancário tem apresentado uma grande evolução (Gráfico 07). A principal causa é a facilidade que os criminosos vislumbram para a realização de seu intento decorrente de um menor aparato da segurança física.

Com base nos dados estatísticos apresentados pode-se concluir que os números apontam para uma redução nos ataques criminosos somente contra as sedes das agências bancárias. Isso é resultado da instalação de equipamentos de segurança, fiscalização e investimentos por parte dos banqueiros.

Entretanto, todas as demais estatísticas tiveram evolução nos seus dados: ataques a postos de atendimento, agências lotéricas, dos correios e demais correspondentes bancários. Não há pesquisa estatística em relação a ataques virtuais executados por quadrilhas baseadas no Rio Grande do Sul.

A partir de 2006, os bancários, através de seus Sindicatos, começaram a fazer e divulgar um levantamento mensal de ataques a bancos no RS. A estatística é feita com base em notícias da imprensa e informações da categoria desde maio de 2006. Constam no levantamento as ocorrências de assaltos, tentativas, arrombamentos e seqüestros.

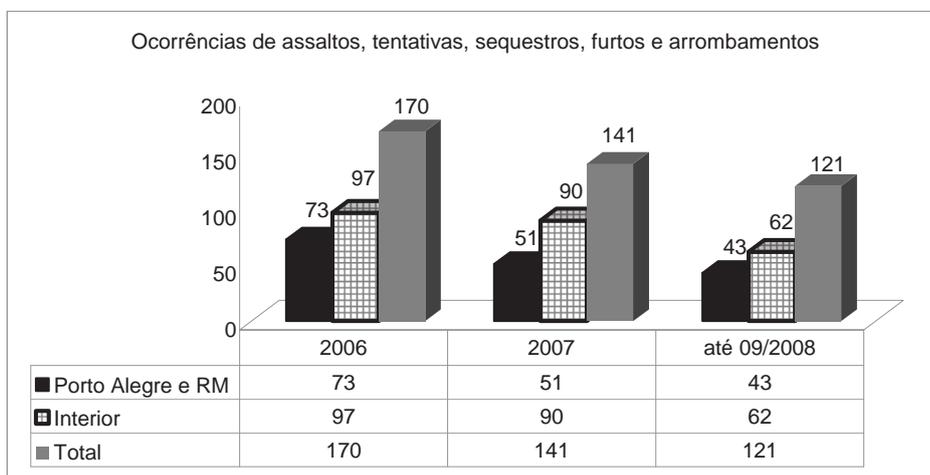
Gráfico 07: Roubos em postos de serviço (PAB)



Fonte: SINDBANCÁRIOS (2004)

Os dados estatísticos organizados pelos funcionários, demonstrado no Gráfico 08, mesmo que considere os crimes consumados e tentados, contra o patrimônio ou contra os funcionários são coincidentes com os dados dos empresários, ou seja, as ocorrências de ataques às agências bancárias estão, realmente, em queda.

Gráfico 08: Ocorrências de assaltos, tentativas, sequestros, furtos e arrombamentos



Fonte: SINDBANCÁRIOS (2008)

7 ALTERNATIVAS PARA REDUÇÃO

Todos os envolvidos no sistema bancário afirmam que para reduzir os roubos e furtos às agências bancárias, que já reduziu bastante, deve-se continuar investindo em equipamentos, portas giratórias e na contratação de vigilantes. É preciso colocar em prática os planos de segurança das instituições bancárias e investir em sistemas efetivos de proteção. Mas também é necessário todo esse mesmo aparato nos postos de atendimento.

Para tal eficácia, os sindicatos dos bancários reclamam uma maior fiscalização da Polícia Federal e que os bancos cumpram integralmente a Lei nº. 7.102/83, com a aplicação das punições pertinentes: advertência, multa e interdição de agência. Para os sindicalistas as instituições bancárias condicionam a instalação de equipamentos de segurança à estética das agências. (SEEB, 2007).

Enquanto as estatísticas mostram que os ataques às agências bancárias reduziram na última década, os assaltos aos correspondentes bancários, principalmente agências lotéricas e dos correios (banco postal), aumentou geometricamente. Se, antigamente, assaltar bancos era para bandido preparado, atualmente qualquer delinqüente assalta um posto bancário ou caixa-eletrônico.

Para conseguir a mesma redução dos ataques aos correspondentes bancários como se verificou no caso das agências é necessário que as autoridades e empresários considerem estes estabelecimentos como agência bancária. Que se equipe com os dispositivos de segurança adequados. Possivelmente, irá aumentar o custo operacional do serviço, mas são vidas que estão em jogo.

Para combater o furto eletrônico, os crackers, as clonagens, etc., as alternativas são: tecnologia da informação, inteligência policial e mudança na legislação. Na área de tecnologia, a Federação Brasileira dos Bancos disse que gastou, no ano de 2006, R\$ 2.335 bilhões em sistemas de informática, contra R\$ 6 bilhões nos vidros à prova de balas, nas portas giratórias e nas equipes de vigilantes. Esse custo total da segurança representou 19,34% do lucro líquido dos bancos brasileiros em 2006. (ZERO HORA, 2007).

Porém, enquanto as equipes de técnicos em informática buscam formas de evitar invasões de ladrões virtuais, esses, mais cedo ou mais tarde, concretizarão seus intentos. É fundamental então a ação policial. Os bancos devem trabalhar em conjunto com a polícia para que se capture o criminoso que está tentando invadir os sistemas. Não adianta ficar só levantando muros. Tem que prender o escalador.

É necessário, também, mudar a legislação para aumentar a punição para esse tipo de crime. Entre os anos de 2005 e 2006, só a Polícia Federal prendeu mais de 700 ladrões de contas no país. Mas

significativa parcela já está solta. Os criminosos se deram conta que é fácil conseguir informações pela *internet* e que não precisam mais arriscar a pele nas ruas, até mesmo considerando as penas impostas aos crimes de roubo à mão armada. (COSTA, 2007)

E sem uma Lei que tipifique e puna os crimes eletrônicos, o combate às fraudes virtuais pode fugir ao controle da ação policial no País. Pior é o fato que até mesmo pessoas inocentes, como o dono de uma rede sem fio doméstica pode ser considerado cúmplice num crime alheio. (LOBO, 2007)

Em relação ao Departamento de Polícia Federal, a sua contribuição para enfrentamento desse crime passa por investimento em inteligência policial, equipamentos, técnicas de identificação pessoal e especialização. Para tal acredito que se deve aumentar os efetivos das DELEPATs e redefinir algumas atribuições de investigação, por exemplo, determinar que a atuação dessa especializada seja somente contra crimes como roubo de cargas e de bancos e que ataques a agências dos correios seja de outra delegacia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo principal deste trabalho de conclusão de curso era fazer uma análise da situação do Estado do Rio Grande do Sul em relação a um tipo de crime tão presente nos dias atuais: o roubo a bancos. Nesse passo era necessário pesquisar a evolução e as modalidades de ataques a bancos. O termo “ataque a bancos” foi usado com grande frequência porque a utilização específica de “roubo a bancos” nem sempre seria adequada.

A pesquisa da evolução das modalidades de ataques a bancos mostrou que num primeiro momento, realmente, as ações criminosas eram de roubo a bancos, exatamente como define o Código Penal Brasileiro. Posteriormente, os criminosos começaram a assaltar os veículos que transportavam valores antes de chegarem às agências. Para combater essas ações foram tomadas diversas providências, tanto pelas autoridades quanto pelos bancos.

Com a edição da Lei nº. 10.446/2002, a conseqüente criação da Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio no âmbito da Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Sul e posteriormente, em 2007, com lotação do signatário nessa especializada, tornou-se imperioso para o desenvolvimento da lide policial conhecer mais profundamente o crime que se iria combater.

Durante a definição do tema para monografia e preparação do material a ser pesquisado verificou-se uma grande dificuldade: a falta de literatura específica que subsidiasse o trabalho. Esse problema leva a um dilema: a inexistência de literatura é um indicativo de omissão dos estudiosos ou se traduz realmente de que a problemática dos ataques a bancos não é um fato relevante para o estudo da criminalidade em geral?

Relativamente à criminalidade geral, em suas mais variadas formas e manifestações, é possível localizar farta literatura. Encontra-se muito material sobre sociologia criminal, crime organizado, financeiro, virtuais, crimes ambientais, etc. Existe, ainda, literatura sobre legislação com interpretações, jurisprudências, teses e outras obras afins.

Porém, desde a concepção e os primeiros passos do presente trabalho a idéia principal, e da qual não se poderia fugir, era de não estudar a legislação com doutrinas e jurisprudências acerca do crime de roubo a banco. A essência era conhecer a história do roubo a banco no estado gaúcho: suas formas, *modus operandis*, raízes, personagens, métodos de combate e investigação e situação atual.

Após a obtenção dessas informações, o outro objetivo seria dividi-las com os demais colegas do DPF, principalmente com aqueles que combatem esse crime, para começar a criar aquilo que outras Delegacias especializadas já possuem: o *know-how* operacional de investigação, ou seja, o próprio conhecimento.

A atribuição de investigar roubo a banco é muito nova para o DPF. No Rio Grande do Sul as primeiras investigações começaram, efetivamente, em 2006 com a Operação Facção Toupeira. E, com exceção dos policiais oriundos de outras corporações, a grande maioria dos policiais federais da ativa nunca investigou esse tipo de crime.

Para suplantar a falta de literatura específica, a pesquisa utilizou-se de matérias jornalísticas, apostilas, monografias, palestras, legislação, na busca de informações em sindicatos, federações empresariais, artigos e periódicos, inclusive aqueles disponibilizados na *internet*.

Para entender a questão do roubo a bancos era fundamental conhecer a questão da segurança bancária e a origem do próprio sistema bancário, tanto nacional como especificamente do sistema bancário gaúcho.

No desenvolvimento das pesquisas acerca da questão da segurança bancária, foi possível concluir que o tema é controverso, pois provoca muita discussão entre os principais envolvidos: os banqueiros e os funcionários. Pelo lado dos empresários, representados pela FEBRABAN, vieram à luz informações extraordinárias a respeito da realização de vultosos investimentos em segurança, tanto nas instalações físicas como nos sistemas de informações, com o objetivo de criar o máximo de obstáculo para os criminosos.

Por outro lado, verificou-se que os funcionários, através de seus sindicatos, contestam os empresários e afirmam que a segurança bancária do Brasil é frágil e ineficiente. Suas conclusões fundamentam-se na convicção que os investimentos empresariais foram feitos para proteger o dinheiro que transformaram as agências em verdadeiras fortalezas, porém não protegem a vida dos funcionários e clientes.

À margem dessa controvérsia, que necessitaria de mais pesquisas e avaliações, o presente trabalho permitiu concluir, indubitavelmente, que os investimentos dos banqueiros resultaram em melhorias para segurança bancária. Os próprios dados estatísticos comprovam a eficácia da gestão de risco. É visível a redução nas ocorrências da modalidade de roubos às agências bancárias de todo país. Entretanto, esses equipamentos e dispositivos só começaram a ser implantados após a edição da Lei nº. 7.102/83 que obriga os bancos a se enquadrarem.

Porém, outras questões a cerca dessa tão propalada redução nas estatísticas foram surgindo durante a pesquisa, principalmente se analisadas em confronto com outras modalidades de ataques a bancos. As questões surgidas serão tratadas mais adiante nessas considerações finais.

Após conhecer a origem dos sistemas bancários nacional e estadual e as questões relativas à segurança bancária, se buscou conhecer efetivamente o histórico da evolução dos ataques a bancos gaúchos em todas as suas modalidades.

A pesquisa para embasar este trabalho possibilitou conhecer um crime que na época dos governos militares era praticado com viés político pra financiar as organizações que combatiam aqueles governos. No Rio Grande do Sul, devido ao seu grande envolvimento com assuntos políticos, também ocorreram diversas ações desses grupos, principalmente no fim dos anos 60 e meados da década de 70.

Viu-se que com a evolução da democracia e o estabelecimento de novos paradigmas políticos, restou como herança para toda a sociedade um novo tipo de criminoso, agora sem fins políticos, que continuou a prática do crime de roubo a bancos. Ao fazer-se um paralelo da origem das quadrilhas atuais gaúchas com quadrilhas do Nordeste brasileiro, não se verificou alguma causa comum. Conclui-se que as quadrilhas atuais gaúchas agem movidas pela ganância e por outros sentimentos que só poderiam vir à tona através de um estudo voltado especificamente a identificar essas causa.

A evolução dos ataques a bancos em solo gaúcho acompanhou a mesma velocidade e dinâmica dos outros estados do país: iniciou com roubos violentos a agências bancárias das grandes cidades, migrou para as pequenas localidades, passando por assalto a carros-fortes antes de chegar às agências. Com o incremento de dispositivos de segurança das agências o crime migrou para ataques a estabelecimentos mais desguarnecidos: postos de atendimento bancário, agências lotéricas e dos correios.

Paralelamente aos ladrões armados surgiram, na esteira da tecnologia de informática disponibilizada pelos próprios bancos, outros criminosos: os ladrões virtuais. Esses não são tão perigosos como aqueles, porém produzem prejuízos muito maiores.

Após estudar todas as modalidades de ataques a bancos e, pelo volume de ocorrências, a conclusão que se tira é que somente com especialização dos investigadores com o uso de técnicas e equipamentos modernos, acesso a bancos de dados e disponibilização de pessoal será possível combater essas grandes quadrilhas que assolam o país.

Também é necessário estabelecer como diretriz que os policiais lotados nas DELEPATs investiguem ações violentas como roubos a bancos, carros-fortes e de cargas. E sugere-se que roubos e furtos de agências dos Correios, por exemplo, sejam investigados pelas Polícias estaduais ou passe para a atribuição de outra especializada do DPF.

A parte final do presente trabalho verificou as estatísticas dos ataques a bancos para, finalmente, fazer um diagnóstico da situação do Brasil e do Rio Grande do Sul, fazendo um paralelo entre elas.

Embora todas as estatísticas tenham demonstrado queda nos índices de ataques a bancos, na verdade esses indicadores têm que ser avaliados separadamente e conforme a modalidade específica do crime. De todas as modalidades que se viu nesse trabalho: seqüestro, roubos, furtos reais ou virtuais, ataques as agências dos correios ou lotéricas, conclui-se que a única forma de ataque que diminuiu, realmente, foi aquela mais antiga e conhecida: a do roubo e/ou furto de agências bancárias tradicionais.

Nessas instalações, o avanço tecnológico dos sistemas de segurança, a instalação de dispositivos como câmeras, portas giratórias e cofres de retardo, contratação de vigilantes armados, mostraram-se verdadeiros obstáculos às pretensões dos criminosos. Pode-se considerar até mesmo o fato de que está circulando, proporcionalmente ao volume virtual, muito menos numerário nas agências do que ocorria até alguns anos. O advento da *internet* possibilitou a realização de inúmeras operações sem precisar da presença do cliente.

Outras inovações tecnológicas que influenciaram na redução dos ataques às agências foi o aumento dos Terminais de Auto Atendimento e a massificação do uso de cartões magnéticos, principalmente a função débito, que fez com que a circulação de dinheiro não precisasse ter acompanhado na mesma proporção do volume de transações financeiras.

Porém, essa mesma evolução tecnológica que trouxe benefícios à sociedade também criou novas modalidades de crimes e criminosos: surgiram os ladrões virtuais, os clonadores de cartões magnéticos, os seqüestros-relâmpagos e os arrombadores de caixas-eletrônicos. A própria transformação de pequenos negócios, como padarias, farmácias, agências dos correios e lotéricas fizeram nascer um tipo de criminoso antes desconhecido.

É fato corrente que no meio da bandidagem somente os criminosos mais preparados e corajosos atacam uma agência bancária ou carro-forte. Entretanto, com os correspondentes bancários funcionando em qualquer lugar, agora até o delinqüente sem nenhuma experiência se sente à vontade para assaltar o estabelecimento. A própria FEBRABAN informa que a média dos assaltos a agências bancárias rende de R\$ 4.000,00 a R\$ 10.000,00. Vê-se que em muitos assaltos aos correspondentes bancários o fruto do crime é muito maior que R\$ 10.000,00. (DIAS, 2008)

Até mesmo os Postos de Atendimentos Bancários, que são uma espécie de filial de uma agência bancária e funcionam dentro de algum outro estabelecimento: empresa, escola, hospital, são mais assaltados que a agência-mãe daquele PAB. Isso ocorre, porque nos postos não é exigido o mesmo aparato de segurança que o de uma agência comum.

Os números estão aí para serem interpretados. Verifica-se que os bancos e governos, no afã de massificar as transações financeiras e a atividade bancária criaram atrativos para os criminosos. São os casos dos correspondentes bancários. A própria *internet* que em muito facilita a vida bancária, também facilita para o criminoso e dificulta para a polícia.

Ao final dessas considerações acredito que o Departamento de Polícia Federal poderá sim, como já tem feito em outras áreas, cumprir muito bem seu papel constitucional no enfrentamento desse crime que assola a sociedade brasileira.

No Rio Grande do Sul a ocorrência desse crime também se constitui como uma preocupação das forças de segurança pública. Os dados estatísticos mostram que a sua prática é uma realidade, mas mostram também que o combate a esses criminosos não pode parar.

O principal objetivo desse trabalho era produzir no âmbito do Departamento de Polícia Federal no RS uma fonte de conhecimento para o combate ao crime de roubo a banco. Não se tem a pretensão de esgotar o assunto, de dar uma resposta definitiva para o enfrentamento desse crime ou deixar de acompanhar as mutações que ocorrem no *modus operandis* dessa atividade criminosa. O trabalho mostrou que o crime evolui em todas as suas modalidades.

Evolução das modalidades dos ataques. Esta foi a questão central desse trabalho de conclusão de curso. A modernidade, as novas tecnologias e as facilidades que vieram para proporcionar mais qualidade de vida ao ser humano, abriram campos enormes para indivíduos com objetivos criminosos. Eles evoluíram, se adaptaram e criaram novos tipos de crimes. Mas, se os criminosos avançam então os policiais devem avançar muito mais. Esse é o desafio de todos os policiais e da própria sociedade nesse combate diário à criminalidade. E como dizem os versos do Hino Rio-grandense: “mostremos valor, constância, nesta ímpia e injusta guerra, sirvam nossas façanhas, de modelo a toda terra”.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA CÂMARA. *Projeto equipara funcionário de lotéricas a bancários*. 2008. Disponível em: <http://www.sindbancarios.org.br/site2007/cms/php/site_monta_internas.php?id=486&tabela=site_noticias>. Acesso em: 01 set. 2008.
- ALERJ - Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro. *Dossiê: assalto a bancos no Rio de Janeiro e em São Paulo. A co-responsabilidade dos banqueiros*. 1999. Disponível em: <<http://www.minc.com.br/mandato/segunpubli/assaltos.htm>>. Acesso em: 22 ago.2008.
- AQUINO, J.P.D. *Racionalidade e Performance nos assaltos contra instituições financeiras*. Recife, 2007. Estudo apresentado no XX Congresso Brasileiro de Sociologia.
- ARAÚJO, L.F. *Pareceres*. 2006. Disponível em: <http://www.policiacivil.goias.gov.br/gerencia/pareceres/busca_id.php?publicacao=23269>. Acesso em: 03 set. 2008.
- BRASIL. *Lei nº. 10.446*, de 8 de maio de 2002. Lex: coletânea de legislação organizado por Luiz Flávio Gomes. 10 ed.rev., ampl. e atual. São Paulo. RT, 2008.
- BRASIL, M. *PCC e CV se unem em assaltos no país, diz PF*. O Dia (on line), São Paulo. 2008. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/brasil/interna/0,,OI3105260-EI5030,00-PCC+e+CV+se+unem+em+assaltos+no+País+diz+PF.html>>. Acesso em: 19 out. 2008.
- COSTA, J.L. *Do cano da arma ao fio do mouse*. Jornal Zero Hora, nº 15.436, 2007, p. 04-07.
- CORAZZA, G. *Sistema financeiro (e desenvolvimento) do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, 2002. Estudo apresentado no Encontro de Economia Gaúcha.
- DCS/DPF – *Divisão de Comunicação Social do Departamento de Polícia Federal*. 2008. Disponível em: <<http://www.dpf.gov.br/DCS/operacoes/indexop.html>>. Acesso em: 04 out. 2008.
- DIAS, C. *Federação dos bancos: assaltos caem 72% em 7 anos*. 2008. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/brasil/interna/0,,OI3053170-EI5030,00-Estudo+assaltos+a+banco+caem+em+sete+anos.html>>. Acesso em: 22 set. 2008.
- ECT – *Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*. 2008. Disponível em: <http://www.correios.com.br/produtos_servicos/banco_postal/default.cfm>. Acesso em: 15 set. 2008.

- EHLERT, A. *Assalto a bancos postais cresce 616% no Paraná*. 2008. Disponível em: <<http://www.bem-parana.com.br/index.php?n=76175&t=assalto-a-bancos-postais-cresce-616-no-parana>>. Acesso em: 15 ago. 2008.
- FENAE – Federação Nacional das Associações de Pessoal da Caixa. *Quem responde pelos crimes nas lotéricas?* Disponível em: <<http://www.fenae.org.br/fenaenoticias/outubro2001/desmonte.htm>>. Acesso em: 11 set. 2008.
- FREITAS, N. *História do dinheiro. Escambo e moeda-mercadoria*. 2005. Disponível em: <<http://www.newton.freitas.nom.br/artigos.asp?cod=101>>. Acesso em: 22 ago. 2008.
- GUEDES, D.W.; AGUIAR, M.C.M. *Quadrilbas de Assalto a Bancos No Nordeste: origem, evolução e atuação do DPF*. Recife, 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. Academia Nacional de Polícia - Fundação Universidade do Tocantins.
- GRAZZIOTIN, V. *Assessoria de Imprensa da Deputada Federal*. 2008. Disponível em <http://www.magocom.com.br/bnl/ver_not.asp?noticia=1285>. Acesso em: 01 set. 2008.
- LAGEMANN, E. *O Banco Pelotense & o Sistema Financeiro Regional. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985*.
- LOBO, A.P. *Crimes na Web: Avanço da banda larga sem fio preocupa polícia*. 2007. Disponível em: <<http://www.convergenciadigital.com.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?inford=9917&sid=4>>. Acesso em: 30 ago. 2008.
- ROMANO, G. *Seqüestro x extorsão mediante seqüestro*. Disponível em: <http://paraentenderdireito.blogspot.com/2008_06_01_archive.html> Acesso em: 26 ago. 2008.
- SAFERNET. *Glossário*. Disponível em: <<http://www.safernet.org.br/twiki/bin/view/SaferNet/Glossario>>. Acesso em: 15 out. 2008.
- SANTOS, A.C. *Crime organizado. Polícia de repressão a crimes contra o patrimônio*. Brasília: Academia Nacional de Polícia, 2008.
- SEEB – Sindicato dos Bancários de Curitiba e Região. *Segurança bancária no Brasil é frágil e ineficiente, aponta Seminário*. 2007. Disponível em: <http://www.feteccn.com.br/index.php?option=com_content&task=view&id=2394&Itemid=77>. Acesso em: 27 ago. 2008.

- SINDBANCÁRIOS – Sindicato dos Bancários de Porto Alegre e Região. *Estatística da violência em bancos no RS | 1997-2003*. 2004. Disponível em: <http://www.sindbancarios.org.br/site2007/cms/php/site_monta_internas.php?tabela=site_agencia_segurancas&id=2>. Acesso em: 22 set. 2008.
- SINDBANCÁRIOS – Sindicato dos Bancários de Porto Alegre e Região. *Relação de ataques a bancos no Rio Grande do Sul*. 2008. Disponível em: <http://www.sindbancarios.org.br/site2007/cms/php/site_monta.php?tabela=site_segurancas&area=canais>. Acesso em: 20 out. 2008.
- TORRES, A. *Panorama do mercado lotérico brasileiro*. 2004. Disponível em: <http://www.magocom.com.br/bnl/ver_extra.asp?cod=222>. Acesso em 15 set. 2008.
- TRF – Tribunal Regional Federal 1ª Região. *Implementação de novas medidas poderia inviabilizar funcionamento dos Bancos Postais em Goiás*. 2007. Disponível em: <<http://www.direito2.com.br/cjf/2007/set/26/trf1-implementacao-de-novas-medidas-poderia-inviabilizar>>. Acesso em 19 out. 2008.
- TRT – Tribunal Regional do Trabalho. *Funcionário de 'Banco Postal' é enquadrado como bancário*. 2008. Disponível em: <<http://www.feebrs.org.br/integra.php?c=4837>>. Acesso em 18 set. 2008.
- VARGAS, D. *Caixeiros atuam de norte a sul do país*. 2002. Disponível em: <www1.an.com.br/2002/ago/12/0ger.htm-58k>. Acesso em: 05 set. 2008.
- ZANETIC, A. *A segurança privada no Brasil: disseminação, controle e regulação*. São Paulo, 2006. Artigo para o IV Simpósio dos Pós-Graduandos em Ciência Política da Universidade de São Paulo.
- ZERO HORA (on line). *Assaltantes sem rosto*. 2007. Disponível em: <http://www.mp.rs.gov.br/imprensa/clipping_fonte/clipping/id56075.htm>. Acesso em: 09 set. 2008.
- ZERO HORA. *Fuzil pode ligar bando a duas mortes*. Jornal Zero Hora, nº 15.633, 2008, p. 51.